Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2013 - nº 1551 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 28 páginas

Resumo de Ata da Audiência Pública nº 006/2013 - "Loteamento Shambala Eco I"

Apresentação do empreendimento à população

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2013, às 17h10min, em cumprimento a ordem do senhor prefeito **Saulo Pedroso de Souza,** a Ouvidoria Geral do Município realizou, na sede do Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185 – centro, e a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, a Audiência Pública nº 006/2013, com a finalidade de tornar público e expor à discussão o projeto de empreendimento imobiliário, denominado **"Loteamento Shambala Eco I".**

O Senhor Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município, fez a abertura da audiência, registrando as seguintes correções, a pedido do proprietário da área, senhor José Roberto Generoso: o nome do empreendimento mudou de "Genê Atibaia – Loteamento Residencial" para **"Loteamento Shambala Eco I"** e a empresa Michel Sola Consultoria e Engenharia Ltda, não representa o empreendimento, conforme publicado no edital.

Em seguida o Senhor Ouvidor apresentou o engenheiro Nivaldo José Matias, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, que auxiliou os trabalhos da mesa e o engenheiro e Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Senhor Sérgio Orenstein Glória, que presidiu a sessão, iniciando com agradecimento à presença de todos e expondo o objeto da audiência. A seguir, passou a palavra ao senhor Roberto Aparecido Rodrigues de Brito, para fazer a apresentação do projeto. Em seguida o engenheiro Máximo Marcelo da Silva fez a exposição técnica do projeto. Após, o presidente abriu a oportunidade ao público presente para eventuais perguntas sobre o que foi exposto. O engenheiro Nivaldo questionou sobre a estação de tratamento de esgoto, indagando sobre qual seria o sistema e se atenderia a demanda do empreendimento. O senhor Roberto Brito respondeu que a estação prevista é sem química, processo de tratamento totalmente ecológico. O presidente ainda perguntou qual seria a capacidade média de tratamento da estação. O engenheiro Máximo explicou que ainda não tinha esses números uma vez após essa audiência é que começaria a fase executiva e que então seria definido o projeto mais adequado da estação. A outra pergunta do senhor presidente, no sentido de onde seria lançado a água tratada pela estação, o engenheiro Máximo disse que a princípio no Rio Atibaia. Foi ainda perguntado qual seria a porcentagem mínima de pureza exigida pela Cetesb, sendo respondido que por lei sempre é acima de 80 %. Em seguida o presidente fez a seguinte colocação: Se o SAAE não aceitar esse tipo de estação, qual seria a alternativa do empreendimento. O senhor Roberto Brito explicou que o SAAE já aceitou em outros empreendimentos, e que a manutenção e eventuais reparos seria garantida pela Associação de Moradores do local, sem ônus para o poder público. O engenheiro Máximo ainda complementou que a manutenção será feita por empresa especializada contratada e paga pela Associação de Moradores do local. O presidente da mesa, engenheiro Sérgio Glória, ressaltou que consta no processo informação do SAAE deque o interessado deverá solicitar diretrizes junto ao SAAE para as questões de água e esgoto, portanto, é preciso estabelecer planos alternativos, pois é de conhecimento que as Associações de Moradores seguem em controvérsia com o poder judiciário. Fica, portanto, a pergunta. A quem caberá o ônus no caso da dissolução das associações? O senhor Roberto Brito afirmou que haverá compromisso entre os loteadores e o poder público. O senhor Sérgio Glória, ainda questionou sobre a demanda de água se foi feita a prospecção, visando atender os futuros moradores. O senhor Roberto Brito explicou que está previsto dois poços artesianos e que o projeto melhor definido será apresentado na fase executiva do processo. Neste momento a coordenação da audiência registrou a presença do vereador Josué Luiz de Oliveira (Dedel) e de sua assessoria. O vereador pediu a palavra e concordou com a preocupação do senhor secretário de urbanismo e meio ambiente. "devemos pensar bem em todo impacto que um empreendimento imobiliário pode causar na população, por exemplo, o trânsito, o comércio e outros serviços"; disse, ainda, lamentar a falta de maior participação do público nas audiências e sugeriu reformulação no decreto que regulamenta as audiências públicas e por fim registrou a ausência de representantes das secretarias competentes para colaborar nos subsídios necessários na conclusão do processo de apresentação dos empreendimentos. Concluiu lamentando, também, a falta de participação dos demais vereadores. O senhor presidente da mesa, engenheiro, Sérgio Glória, registrou a falta de uma exposição mais técnica das questões ambientais, especialmente pelo fato do nome do empreendimento levar o termo "Shambala Eco I", e disse confessar estar um pouco frustrado, pois esperava uma apresentação mais preocupada com o meio ambiente e com propostas ecológicas e de políticas de sustentabilidade. Sobre esse fato o senhor engenheiro Máximo explicou que existem várias ideias e projetos que estão em fase final somente aguardando o inicio da parte executiva para efetivamente serem colocados em prática. O senhor Roberto Brito complementou que não conhece em Atibaia nenhum outro empreendimento que tenha as mesmas propostas voltadas às questões ambientais como o Shambala Eco I. Para concluir o senhor Sérgio Glória afirmou que a atual administração tem total interesse em aprovar e apoiar esse e tantos outros empreendimentos que surgirem, afinal são negócios que trazem para a população muitas oportunidades e melhoria na qualidade vida do município. Em seguida o Sr. Ouvidor consultou os presentes se havia mais alguma dúvida ou pergunta, não havendo nenhuma manifestação. Orientou os participantes para que assinassem o livro de presença. Ratificando o objetivo da audiência, informou que o livro registra a anuência e a presença, nessa audiência, de 17 pessoas e que fica arquivado na Ouvidoria Geral do Município à disposição da população. Informou ainda que a audiência foi gravada em DVD, pela Secretaria de Comunicação, estando à disposição no site da Prefeitura da Estância de Atibaia. Nada mais havendo nada a tratar, foi passada a informação de que esta ata será publicada em três edições do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e que todos os atos são regulamentados pelo decreto nº 5.525 de 11/04/2008. Eu, Elder Bezerra Rodrigues, Ouvidor Geral do Município, encerrei oficialmente a Audiência Pública às 19h35min.

Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo" aos 04 de novembro de 2013.

Engenheiro Sérgio Orenstein Glória
Secretario de Urbanismo e Meio Ambiente

Engenheiro Nivaldo José Matias
da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Elder Bezerra Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ABERTURA DE LICITAÇÕES

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo:

PROCESSO Nº 37.133/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/13

Objeto: Registro de preços para eventual locação de veículos, com e sem motorista, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 10h do dia 23 de dezembro de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185, Centro, Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 17.317/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/13

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime global, para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga, via

Poder Executivo

rádio, com instalação, para uso nas Unidades de Saúde, Assistência Social, Cultura e Educação, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09h do dia 23 de dezembro de 2.013, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, 185, Centro, Atibaia/SP. Os editais na integra estão disponíveis no site *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 35.591/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/13

Objeto: Aquisição de ar condicionado com instalação, destinado ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento de propostas iniciais até: 23/12/13 às 8h25. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 23/12/13 às 8h30. O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 10 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 39.257/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de livros didáticos, destinados ao uso em sala de aula dos alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 230/13, decide em excluir os lotes 01 ao 06 do edital. As demais condições do Edital permanecem inalteradas. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Departamento de Suprimentos, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 09 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 5.908/13
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/13

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de levantamento topográfico e cadastral, estudo hidrológico da bacia, outorga, projetos de distribuição de água, projeto de sistema coletor de esgoto, projeto de galerias pluviais (micro drenagem) e pavimentação de vias públicas, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 228/13, esclarece dúvidas, julga impugnação, rerratifica, consolida o Edital e redesigna nova data para entrega e abertura dos envelopes: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 13 de janeiro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, 185, Sala 01, Centro, Atibaia/SP. A Ata juntamente com as demais informações bem como o edital consolidado, estarão disponíveis via internet através do site *www.atibaia.sp.gov.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 38.777/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos e industriais, máquinas de escritório, material para comunicação e material de copa e cozinha, destinados ao uso da Secretaria da Administração e Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata Nº 232/13, esclarece dúvidas suscitadas por interessada e decide em excluir os lotes 17, 18 e 19 do edital. As demais condições do Edital permanecem inalteradas. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites *www.atibaia.sp.gov.br* e *www.bbmnet.com.br*. Demais informações: Departamento de Suprimentos, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 10 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO Nº 37.729/13
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/13

Interessado: Secretaria de Recursos Humanos. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Cestas Natalinas, bem como Prestação de Serviço para preparo, seleção, acondicionamento, controle e distribuição, destinadas aos Funcionários desta Prefeitura. Homologação. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.196/199), que acato na íntegra, homologo o Pregão Presencial Nº 110/2013, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa Adjudicatária abaixo da seguinte forma: Guin Comércio e Representação Ltda. Pelo valor unitário de R$ 69,65, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 238.899,50 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

PROCESSO 17.317/13
PREGÃO PRESENCIAL 116/13

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime global, para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga, via rádio, com instalação, para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Assistência Social, Cultura e Educação, por um período de 12 (doze) meses. Licitação deserta e homologação. Vistos, De acordo com o exposto pela Pregoeira, constante à fl. 345 dos autos, declarando deserta a presente licitação, e de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, homologo o certame em referência e autorizo abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 06 dias do mês de dezembro de 2.013.

Saulo Pedroso de Souza
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Suprimentos, 10 de dezembro de 2.013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 17.093/11
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/11
A
3º Termo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo Nº 404/11. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. Contratada: Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda. Objeto: Aditamento no importe de 25 % e prorrogação de prazo. Vigência: 13/12/13 a 01/09/14. Valor: R$ 2.500.000,00. Assinatura: 09/12/13.

Secretaria de Administração, Departamento

Poder Executivo

de Suprimentos, 10 de dezembro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

Empresas com Registro Cadastral Aprovado

Processo: Nº 43.437/13. Assunto: Inscrição no cadastro de fornecedores Nº 4038. Interessado: MENG Engenharia Comércio e Indústria Ltda. Julgamento: Ata Nº 181/13 de 09/12/13.

Processo: Nº 38.196/13. Assunto: Inscrição no cadastro de fornecedores Nº 4039. Interessado: Argos Engenharia S/S Ltda. Julgamento: Ata Nº 182/13 de 09/12/13.

Atibaia, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO Nº 36.126/13
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/13

Objeto: Prestação de serviços de fomento à execução da gestão e execução das ações e serviços de saúde do "Hospital e Maternidade São José da Irmandade de Misericórdia de Atibaia" e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Porte II 24 h Jardim Cerejeiras. Tornamos público que, a Comissão Especial nomeada através da Portaria Nº 3.368 GP, deliberou em converter o julgamento dos recursos em diligência, concedendo o prazo de 03 (três) dias para que, as entidades inabilitadas, reapresentem a documentação escoimadas dos respectivos vícios de inabilitação.

Atibaia, 10 de dezembro de 2.013.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária Municipal de Saúde

Atibaia, 11 de dezembro de 2013

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante: MARCO RODRIGO GERAGE GOMES HYDALGO
Reclamada: EU SOU VIP PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA ME
Processo Comdecon nº 26.264/2013

Notificamos o Senhor **MARCO RODRIGO GERAGE GOMES HYDALGO** para comparecer na **COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02), de segunda a Sexta feira, das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **EU SOU VIP PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA ME.**
O não comparecimento no prazo de **15(quinze) dias corridos,** contados da publicação desta notificação acarretará no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Gerente da Comdecon - Mat. 0532
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS E CIDADANIA

Secretaria de Transportes e Trânsito

Credenciamento de Agente de Trânsito

No uso de minhas atribuições, comunico que a partir desta data, credencio para a lavrar Auto de Infração de Trânsito o servidor Sr. Luiz Carlos Souza Vazquez, Assistente em Serviços de Fiscalização lotado nesta Secretaria.
Publicado novamente por conter incorreção.
Sem mais,

Atibaia, aos 29 de novembro de 2013.

João Batista Pimenta Pereira
Secretário Interino de Transportes e Trânsito

P O R T A R I A Nº 112/2013-DS
De 05 de dezembro de 2.013

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO; o que consta no processo nº 091/2013-DA/RH;

CONSIDERANDO; a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Administração de Pessoas e Benefícios;
RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir a empregada **LUCIANA HERNANDES PINHEIRO**, Agente Administrativo, lotada no Setor de Tesouraria e Arrecadação, Gerência de Finanças e Orçamento, Diretoria de Planejamento e Finanças, para o Setor de Administração de Pessoas e Benefícios, Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Administração.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2013.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 113/2013-DS
De 05 de dezembro de 2.013

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO; o que consta no processo nº 090/2013-DA/RH;

CONSIDERANDO; a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos humanos da empresa, bem como a adequação dos serviços do Setor de Tesouraria e Arrecadação;
RESOLVE:

Artigo 1º – Transferir a empregada **ISABELA MARIA SIMAO CANO**, Agente Administrativo, lotada no Setor de Atendimento e Dívida Ativa, Gerência de Receita, Diretoria de Planejamento e Finanças, para o Setor de Tesouraria e Arrecadação, Gerência de Finanças e Orçamento, Diretoria de Planejamento e Finanças.

Poder Executivo

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2013.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 114 /2013-DS
De 05 de dezembro de 2013.

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos empregados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição, por motivo de férias do titular, o Sr. **LEANDRO LUÍS DE JESUS BRANDÃO,** Técnico de Laboratório, lotado no Setor de Análise e Controle, Gerência de Produção, Diretoria Técnica, para exercer a Função de Encarregado nesse Setor, no período de 02/12/2013 à 21/12/2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro 2013.
GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade – Processo nº 03/2013

A partir do que consta dos autos do processo em epígrafe, e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Superintendente desta Companhia **CONSIDERA INEXIGÍVEL** a licitação referente à aquisição de 1.596m de tubo de ferro fundido ponta e bolsa com junta elástica, no valor total de R$ 2.154.600,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), **RATIFICANDO** o presente ato a favor da empresa **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, e determinando a respectiva publicação, conforme o dispositivo no artigo 26, caput, da referida lei.

Atibaia, 10 de dezembro de 2013.

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
Superintendente

PORTARIA Nº 641/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **CARLOS MARCELO PISTORESI**, portador da cédula de identidade RG nº 19.501.958-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.237.408-41, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 10/2013 – SRH, no cargo de agente político de **Secretário de Esportes e Lazer**, na Secretaria de Esportes e Lazer, **a partir de 12 de dezembro de 2013.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 642/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 593/2013 – SRH, que designou o Sr. **JOÃO BATISTA PIMENTA PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 40.172.969-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.529.488-67, nomeado no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Engenharia de Tráfego, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Transportes e Trânsito, na Secretaria de Transportes e Trânsito, **a partir de 12 de dezembro de 2013.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 643/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **PAULO SILVINO MOREIRA LOUREIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 21.245.236-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.877.958-01, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 116/2013 – SRH, no emprego de Coordenador Especial de Relações Institucionais, no Gabinete do Prefeito, **a partir de 12 de dezembro de 2013.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 644/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **PAULO SILVINO MOREIRA LOUREIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 21.245.236-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.877.958-01, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Transportes e Trânsito**, na Secretaria de Transportes e Trânsito, **a partir de 12 de dezembro de 2013.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 645/2013 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **CARLOS MARCELO PISTORESI**, portador da cédula de identidade RG nº 19.501.958-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.237.408-41, para ocupar, em comissão, o emprego de **Coordenador Especial de Relações Institucionais**, na Coordenadoria Especial de Relações Institucionais, **a partir de 12 de dezembro de 2013.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 11 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 44081/2013

P O R T A R I A Nº 3.394-GP
de 10 de dezembro de 2013

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, dispõe sobre as diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal, considerando:

1. Que o Serviço de Assistência Farmacêutica tem por objetivo fornecer medicamentos previstos nos diversos Programas de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia (SMS), de forma a viabilizar o tratamento instituído, tendo em vista melhorar a resolutibilidade da assistência à saúde;
2. A Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento, o Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974;
3. A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e seu regulamento, o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011;
4. A Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;
5. A Lei Federal nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e monitoração da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos;
6. A Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
7. A Lei Complementar nº 791, de 09 de março de 1995, que institui o Código de Saúde do Estado de São Paulo;
8. A resolução nº 1, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
9. A Portaria nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011;
10. A Portaria nº 763, de 20 de julho de 2011, que dispõe acerca do preenchimento do número do Cartão Nacional de Saúde do usuário e do profissional solicitante no registro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares;
11. A Portaria nº 184/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Programa Farmácia Popular do Brasil;
12. A Portaria GM-MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;
13. A Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e suas atualizações;
14. A Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;
15. A Lei Estadual nº 10.241, de 17 de março de 1999, que dispõe sobre a prestação de serviços e ações de saúde aos usuários do Estado de São Paulo;
16. A Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia;
17. A Resolução **RDC nº 20, de 5 de maio de 2011, que trata sobre o controle de antibióticos.**
18. A Resolução RDC nº 84, de 19 de março de 2002, da ANVISA, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;
19. A Resolução RDC nº 10, de 2 de janeiro de 2001, da ANVISA, que aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos;
20. A Portaria GM/MS nº 3439, de 11 de novembro de 2010, que determina o elenco de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
21. Portaria n.º 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, estabelece procedimentos a serem observados pelas empresas produtoras, importadoras, distribuidoras e do comércio farmacêutico;
22. A Resolução do CNS nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
23. A Resolução SS nº 54, de 12 de maio de 2012, que aprova, no âmbito da Pasta, estrutura e funcionamento da Comissão de Farmacologia da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, e dá outras providências;
24. A Nota Técnica AF/SS no 13, de 29 de junho de 2012, do NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO, que fornece Orientações para solicitação de medicamento ou nutrição enteral por paciente, em conformidade com a Resolução SS no 54, de 11 de maio de 2012.
25. A Resolução SS nº 126, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre

Poder Executivo

a obrigatoriedade e dispensação de medicamentos com o nome genérico das substâncias que os compõe;
26. A Resolução CFF nº 357, de 20 de abril de 2011, que aprova o regulamento técnico de boas práticas de farmácia;
27. A Resolução CFF nº 416, de 27 de agosto de 2004, que revoga §2º do artigo 34 da Resolução CFF nº 357;
28. A Deliberação CIB nº 04, de 23 de fevereiro de 2011, que determina o elenco de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado de São Paulo;
29. Código de Ética Médica no que diz respeito à prescrição de medicamentos;
30. A necessidade de se estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos;

RESOLVE

Aprovar as diretrizes para prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão municipal.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÂO E DISPENSAÇÂO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SOB GESTÃO MUNICIPAL DE ATIBAIA/SP.

1. DEFINIÇÕES

Para o melhor entendimento desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:
1.1. **Medicamento** – Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.
1.2. **Medicamentos de uso contínuo** – são aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas e ou degenerativas, utilizados continuamente;
1.3. **Medicamento controlado** – medicamento contendo substância sujeita a controle especial constante nas listas de Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações;
1.4. **Dispensação** – Ato de fornecimento de medicamentos e correlatos ao paciente, com orientação para o uso correto realizado pelo dispensador;
1.5. **RENAME** – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Lista de medicamentos que deve atender às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira
1.6. **REMUME** – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais: Lista de medicamentos seguros e efetivos padronizados para dispensação no serviço público de saúde;
1.7. **Cartão de matrícula** – cartão padrão de papel ou magnético, contendo as informações de registro do paciente no serviço municipal de saúde, bem como informações sobre agendamento de consultas;
1.8. **Prestador** – unidade ou serviço de saúde que oferta de maneira contratual bens ou serviços ao Sistema Único de Saúde.

2. PRESCRIÇÂO

2.1. A prescrição de medicamentos deverá ser feita em receituário contendo:
a) Carimbo da Unidade de Saúde ou identificação do estabelecimento de saúde;
b) Nome completo do paciente;
c) Medicamentos prescritos pelo nome genérico, quantidade, posologia e tempo de tratamento, não sendo permitido uso de abreviaturas e nomes comerciais;
d) Data, carimbo com número de registro no Conselho Regional e assinatura do profissional. Na ausência de carimbo, equivale-se o nome completo e legível do prescritor com nº de registro no Conselho Regional;
e) Escrita legível à tinta ou digitada e impressa, utilizando a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;
f) A prescrição deverá ser emitida em 2 (duas) vias.
2.2. A prescrição não poderá conter rasuras.
2.3. A prescrição de medicamentos de uso contínuo tem validade até a data do próximo retorno. A validade máxima da prescrição será estabelecida de acordo com os protocolos dos programas da SMS com limite máximo de seis meses, prorrogáveis por mais seis meses, para prescrições de medicamentos não controlados.
a) Nova prescrição deverá ser emitida a cada retorno.
b) Permite-se a revalidação de prescrições com menos de três meses, anotando nova data, carimbo e assinatura do prescritor.
2.4. A prescrição de medicamentos que constem dos protocolos estabelecidos pela SMS deve estar em conformidade com o disposto nos protocolos instituídos por esta instância e vir acompanhada de justificativa de uso devidamente preenchida quando for o caso.

3. PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

3.1. Os medicamentos controlados deverão ser prescritos de acordo com o item dois desta portaria com receituário em duas vias.
3.2. Não serão aceitas fotocópias como segunda via.
3.3. Os medicamentos contendo substâncias da Lista B1 deverão ser prescritos em receituário e acompanhado de Notificação de Receita B.
3.4. A prescrição de medicamentos de uso contínuo sujeitos a controle especial expedidas nas unidades da SMS, prestadores ou serviços privados serão atendidas para um período de 60 (sessenta) dias, no máximo, salvo justificativa expressa do prescritor, respeitando as demais orientações conforme estabelecido na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

4. DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS

4.1. Os medicamentos da REMUME, padronizados pela Secretaria Municipal de Saúde, serão fornecidos gratuitamente aos pacientes residentes no município de Atibaia que tenham passado por consulta nos serviços de saúde deste município ou de referência regional.
4.2. A dispensação de medicamentos sujeitos a protocolos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos nos mesmos.
a) A dispensação de medicamentos nas unidades da SMS somente ocorrerão mediante a apresentação do cartão de matrícula do paciente e do receituário, prescrito de acordo com o disposto no item dois.
4.3. O dispensador deve registrar no receituário a quantidade de medicamento que foi dispensado, ou no caso de receituário de uso continuo para quanto tempo de tratamento em carimbo próprio no verso da receita a data e seu nome de forma legível.
4.4. Os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde e que tenham sido referenciados a Ambulatórios Especializados e Hospitais, poderão retirar os medicamentos nas farmácias das Unidades de Saúde da SMS, mediante apresentação do receituário e do cartão de matrícula, desde que os medicamentos prescritos constem da REMUME e que o receituário esteja em conformidade com o disposto no item dois desta Portaria. O paciente poderá retirar medicamentos em todas as farmácias da rede municipal que disponham da medicação.
a) Os medicamentos que fazem parte dos programas específicos somente deverão ser retirados nas farmácias dos Ambulatórios Especializados ou dos Centros de Referência.
b) Os insumos prescritos para uso em diabéticos deverão ser retirados na farmácia da unidade de saúde em que o paciente tenha se cadastrado.
4.5. Será fornecida quantidade de medicamento de uso contínuo suficiente para um período de 30 (trinta) dias, ou para no máximo 90 (noventa) dias de tratamento, dependendo da disponibilidade de estoque e do perfil de adesão do paciente, ficando a critério do farmacêutico a reavaliação dos casos.
a) Quando a prescrição for para uso contínuo e o retorno médico for superior a 30 dias, o paciente deverá retornar à Farmácia da Unidade de Saúde para receber nova quantidade de medicamentos, com o mesmo receituário, sem a necessidade de passar por

Poder Executivo

nova consulta, devendo apresentar o cartão de matrícula contendo as datas de agendamento de consulta para o devido controle.

b) Quando se tratar de prescrições de hospitais ou unidades de saúde não gerenciados pela SMS, além do cartão de matrícula, deverá ser apresentado o cartão de agendamento nesses serviços para verificação, quando necessário.

c) A quantidade dispensada dos demais medicamentos deve ser suficiente para o tempo de tratamento prescrito.

4.6. Os medicamentos de uso exclusivo nas unidades de saúde, conforme especificado na REMUME (injetáveis, medicamentos para curativo e aerossol) não serão fornecidos aos pacientes, devendo estes retornar à unidade de saúde para cada aplicação, mediante a apresentação do receituário.

a) No horário de aplicação/inalação em que a unidade estiver fechada, este procedimento deverá ser realizado na UPA ou Pronto Socorro da Santa Casa.

b) Nos casos em que houver supervisão da equipe com relação ao atendimento domiciliar e em situações especiais, os medicamentos para inalação, curativos e injetáveis poderão ser fornecidos para uso na residência.

4.7. Para o fornecimento de medicamentos de uso contínuo aos pacientes atendidos em Unidade de Pronto Atendimento (U.P.A.), deverá ser realizado agendamento prévio para seguimento na Unidade de Saúde de sua área de abrangência.

a) Nestes casos, os medicamentos serão fornecidos conforme item 4.5 até a data da consulta agendada ou no máximo para 15 dias, quando o agendamento não for possível.

4.8. Os receituários provenientes de pronto atendimento com medicamentos de uso agudo terão a validade de acordo com o tempo de tratamento prescrito, a partir da data de emissão. Nova avaliação do prescritor deverá ser feita após este período.

4.9. No caso de medicamentos prescritos condicionalmente, "se necessário", "se dor", "se febre", em que não há especificado na prescrição o tempo de tratamento, serão fornecidos 1 (um) frasco (para formulações líquidas) ou 10 (dez) comprimidos ou cápsulas.

4.10. Serão dispensados medicamentos prescritos por profissionais de saúde de nível superior nos casos em que houver conformidade com protocolos ou outras normativas estabelecidas pelo gestor municipal.

5. <u>DA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS</u>

5.1. A dispensação de medicamentos controlados nas unidades da SMS somente ocorrerá mediante cumprimento dos itens 3.1 e 3.2.

5.2. Para a retirada de medicamentos controlados, será necessária a apresentação de documento de identificação do portador do receituário.

5.3. A validade dos receituários de medicamentos controlados de será de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão conforme estabelecido na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

5.4. A validade dos receituários de antimicrobianos terá a validade de 10 (dez) dias.

6. <u>PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO REMUME</u>

6.1. As prescrições oriundas das Unidades de Saúde, prestadores ou serviço privado de medicamentos não padronizados, ou seja, não pertencentes à REMUME, somente serão fornecidos após processo administrativo, caso haja verba e dotação orçamentária para atendimento.

6.2. No processo administrativo não serão atendidas as prescrições de medicamentos não constantes na RENAME.

6.3. O município é responsável pelos medicamentos contidos na RENAME pertencentes ao componente básico da Assistência Farmacêutica, os demais são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo ou do Governo Federal.

6.4. A Divisão de Assistência Farmacêutica tem um prazo de 30 (trinta) dias para a avaliação e fornecimento da solicitação devido aos trâmites legais de aquisição de medicamentos e insumos.

6.5. Todas as solicitações de fornecimento de medicação não pertencente à REMUME deverá passar por reavaliação (técnica ou administrativa) a cada 3 (três) meses, podendo ser, conforme o caso, realizada visita domiciliar.

7. <u>MEDICAMENTOS DO PROGRAMA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – ALTO CUSTO</u>

7.1. O Programa de Medicamentos Excepcionais (Alto Custo) é um Programa sob gestão Estadual que recebe financiamento Federal e o co-financiamento é de responsabilidade estadual.

7.2. O financiamento para aquisição dos medicamentos está diretamente relacionado ao grupo em que os mesmos estão alocados.

a) Grupo 1

- 1A – medicamentos financiados e adquiridos de forma centralizada pelo MS;
- 1B – medicamentos financiados com transferência de recursos financeiros pelo MS;

b) Grupo 2: medicamentos financiados integralmente pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – SES/SP;

c) Grupo 3: medicamentos cuja dispensação é de responsabilidade do município.

7.3. As solicitações de medicamentos do grupo 1 e 2 devem seguir protocolo da regional de Campinas, DRS-7, sendo a responsabilidade do município o protocolo dos processos do Programa de Medicamento Especializado – Alto Custo.

7.4. Somente serão protocoladas LME que atendam as normatizações da Secretaria Estadual da Saúde, sem rasuras, completamente preenchidas manualmente ou online, com CNS do paciente e do profissional prescritor.

8. <u>MEDICAMENTOS – ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO – Municipal</u>

8.1. Os medicamentos não constantes na REMUME, que não sejam fornecidos por nenhum programa do governo estadual ou federal, que sejam da Atenção Farmacêutica Básica, poderão ser atendidos por esta Divisão, após avaliação e liberação da Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT.

8.2. Não serão atendidas prescrições de medicamentos experimentais ou que não possuam registro na ANVISA.

8.3. Não serão atendidas prescrições de medicamentos importados de comercialização não regulamentada no nosso país.

8.4. Não serão atendidas prescrições de medicamentos que tenham ação farmacológica semelhante a medicamento padronizado, constante na REMUME.

8.5. O atendimento será somente a munícipes de Atibaia, com a devida comprovação de residência, portadores do Cartão SUS (CNS) e cadastro na unidade de saúde de referência à sua residência.

8.6. O munícipe, ou seu representante legal, deverá fazer a solicitação junto ao setor administrativo da Secretaria Municipal da Saúde.

8.7. As prescrições deverão seguir as normas citadas anteriormente.

8.8. O prazo médio para atendimento das solicitações é de 30 dias, podendo variar de acordo com a disponibilidade do medicamento solicitado.

8.9. Os processos deverão ser renovados a cada 90 dias com nova prescrição e novo laudo médico e exames, caso necessário.

8.10. O processo de solicitação será automaticamente extinto caso o paciente ou responsável deixe de retirar a medicação por mais de 30 dias ou permanecer sem comunicar a não necessidade do mesmo.

9. <u>MEDICAMENTOS – SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA – Estadual</u>

9.1. Os medicamentos e dietas, não constantes na REMUME, que não sejam fornecidos por nenhum programa do governo estadual ou federal, que sejam da Atenção Farmacêutica Especializada, classificados como de média e alta complexidade, poderão ser atendidos pelo Governo do Estado de São Paulo, após avaliação e liberação da Comissão de Farmacologia da Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução SS nº 54, de 12/05/2012.

10. <u>PACIENTES PORTADORES DE DIABETES</u>

10.1. Os insumos e medicamentos para pacientes portadores de diabete serão dispensados obedecendo a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006;

Poder Executivo

10.2. É condição para o recebimento dos medicamentos e materiais citados na referida lei estar o paciente inscrito em programa de educação especial para diabéticos;

10.3. Serão dispensados medicamentos e insumos padronizados pelo Ministério da Saúde para o programa de atenção ao portador de diabetes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica padronizado que quando houver a prescrição de 1 (uma) caixa deve-se dispensar 20 comprimidos/cápsula.

11.2. Caberá ao farmacêutico responsável pela unidade de saúde decidir sobre os casos que não se incluam nesta Portaria.

11.3. A unidade de saúde, na figura de seu gerente, é responsável pelo cumprimento das normatizações dispostas nesta Portaria.

11.4. A responsabilidade pelo fornecimento de receituário e demais impressos é da instituição que está prestando o atendimento.

11.5. Fica proibida a dispensação do(s) medicamento(s) cujo receituário não obedeça aos critérios citados nesta Portaria.

11.6. A Comissão de Farmácia e Terapêutica é responsável para julgamento de casos com relação à inclusão/exclusão de novos itens na REMUME.

ANEXOS

I. Relação Municipal de Medicamentos – REMUME
II. Relação de medicamentos do Grupo 1 do Programa Especializado da Atenção Farmacêutica
III. Relação de medicamentos do Grupo 2 do Programa Especializado da Atenção Farmacêutica
IV. Relação de medicamentos do Grupo 3 do Programa Especializado da Atenção Farmacêutica

Lista Padronizada ATIBAIA - SMS
MEDICAMENTOS BÁSICOS – 2011/2012

1. **Aciclovir 200 mg comprimido**
2. **Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido**
3. **Ácido Acetilsalicílico 500 mg comprimido**
4. **Ácido Fólico 5 mg**
5. **Albendazol 40 mg/ml suspensão oral**
6. **Albendazol 400 mg comprimido mastigável**
7. **Alendronato sódico 10 mg comprimido**
8. **Alendronato sódico 70 mg comprimido**
9. **Alopurinol 100 mg comprimido**
10. **Alopurinol 300 mg comprimido**
11. **Aminofilina 100 mg comprimido (Furp)**
12. **Amiodarona, cloridrato 200 mg comprimido**
13. **Amitriptilina, cloridrato 25 mg comprimido (Furp)**
14. **Amoxicilina + clavulanato potássico 500 mg + 125 mg/10 ml frasco com 75ml**
15. **Amoxicilina + clavulanato potássico 500 mg + 125 mg comprimido**
16. **Amoxicilina 250 mg/5ml suspensão oral frasco 150 ml (Furp)**
17. **Amoxicilina 500 mg cápsulas ou comprimidos (Furp)**
18. **Anlodipino, Besilato 5 mg comprimido**
19. **Anlodipino, Besilato 10 mg comprimido**
20. **Atenolol 100 mg comprimido**
21. **Atenolol 50 mg comprimido**
22. **Azitromicina 40 mg/ml pó para suspensão oral**
23. **Azitromicina 500 mg comprimido**
24. **Beclometasona, dipropionato 200 mcg inalatório oral**
25. **Beclometasona, dipropionato 250 mcg inalatório oral**
26. **Beclometasona, dipropionato 50 mcg inalatório oral**
27. **Beclometasona, dipropionato 50 mcg spray nasal aquoso**
28. **Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI injetável (Furp)**
29. **Benzilpenicilina Procaína + potássica 300.000UI + 100.000UI injetável (Furp)**
30. **Biperideno, cloridrato 2 mg comprimido (Furp)**
31. **Biperideno, cloridrato 4 mg comprimido**
32. **Biperideno, lactato 5 mg/ml ampola**
33. **Budesonida 32 mcg/dose spray nasal aquoso**
34. **Captopril 25 mg comprimido (Furp)**
35. **Carbamazepina 20 mg/ml xarope**
36. **Carbamazepina 200 mg comprimido (Furp)**
37. **Carbonato de Cálcio 500 mg Ca^{+2} comprimido**
38. **Carbonato de Cácio 600 mg + Vitamina D3 400 UI**
39. **Carbonato de Lítio 300 mg comprimido (Furp)**
40. **Carvedilol 12,5 mg comprimido**
41. **Carvedilol 25 mg comprimido**
42. **Carvedilol 3,125 mg comprimido**
43. **Carvedilol 6,25 comprimido**
44. **Cefalexina 250 mg/5ml suspensão oral frasco 60 ml (Furp)**
45. **Cefalexina 500 mg cápsula ou comprimido (Furp)**
46. **Cetoconazol 2% xampu**
47. **Cimetidina 200 mg comprimido (Furp)**
48. **Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido**
49. **Claritromicina 250 mg comprimido**
50. **Clindamicina, cloridrato 300 mg comprimido ou cápsula**
51. **Clomipramina, Cloridrato de 25 mg comprimido (Furp)**
52. **Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml**
53. **Cloreto de sódio 0,9% solução nasal (solução fisiológica nasal)**
54. **Clorpromazina, Cloridrato de 100 mg comprimido (Furp)**
55. **Clorpromazina, Cloridrato de 25 mg comprimido (Furp)**
56. **Clorpromazina, Cloridrato de 40 mg/ml solução oral gotas**
57. **Codeína 30 mg comprimido**
58. **Complexo vitamínico solução oral gotas (Polivitamínico) (Furp)**
59. **Dexametasona 0,1 mg/ml elixir**
60. **Dexametasona 0,1% creme (Furp)**
61. **Dexametasona colírio 0,1%**
62. **Dexametasona 4 mg comprimido**
63. **Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml xarope**
64. **Dexclorfeniramina, maleato 2 mg comprimido**
65. **Diazepam 10 mg comprimido (Furp)**
66. **Diclofenaco sódico 50 mg comprimido**
67. **Diclofenaco sódico 75 mg ampola**
68. **Digoxina 0,05 mg/ml elixir**
69. **Digoxina 0,25 mg comprimido (Furp)**
70. **Dipirona sódica solução oral gotas 500 mg/ml (Furp)**
71. **Doxiciclina, cloridrato 100 mg comprimido**
72. **Enalapril, Maleato 5 mg comprimido**
73. **Enalapril, Maleato 10 mg comprimido**
74. **Enalapril, Maleato 20 mg comprimido**
75. **Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg+5 mg injetável (Furp)**
76. **Eritromicina, estearato 50 mg/ml suspensão oral**
77. **Eritromicina, estearato 500 mg capsula e comprimido**
78. **Espironolactona 100 mg**
79. **Espironolactona 25 mg**
80. **Estrogênios conjugados comprimidos 0,625 mg/g**
81. **Estrogênios conjugados creme vaginal 0,625 mg/g**
82. **Estriol 1 mg/g creme vaginal**
83. **Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg comprimido (Furp)**
84. **Fenitoína sódica 100 mg comprimido (Furp)**
85. **Fenitoína sódica 50 mg/ml ampola**
86. **Fenobarbital 100 mg comprimido (Furp)**
87. **Fenobarbital solução oral 40 mg/ml**
88. **Fenobarbital 200 mg/ml**
89. **Fluconazol 100 mg comprimido**
90. **Fluconazol 150 mg comprimido**
91. **Fluoxetina, Cloridrato de 20 mg comprimido (Furp)**
92. **Furosemida 40 mg comprimido**
93. **Gentamicina, sulfato colírio 5 mg/ml**
94. **Gentamicina, sulfato pomada oftálmica 5mg/g**
95. **Glibenclamida 5 mg comprimido (Furp)**
96. **Glicazida 30 mg comprimido de liberação Controlada**
97. **Glicazida 80 mg comprimido**
98. **Haloperidol 1 mg comprimido**
99. **Haloperidol 2 mg/ml solução oral gotas (Furp)**
100. **Haloperidol 5 mg comprimido (Furp)**
101. **Haloperidol 5 mg/ml ampola**
102. **Haloperidol decanoato 50 mg/ml solução injetável**
103. **Hidralazina, cloridrato 25 mg**

Poder Executivo

comprimido
104. **Hidroclorotiazida 25 mg comprimido (Furp)**
105. **Hipromelose colírio 0,3%**
106. **Ibuprofeno 200 mg comprimido**
107. **Ibuprofeno 300 mg comprimido**
108. **Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral gotas**
109. **Ibuprofeno 600 mg comprimido**
110. **Insulina humana NPH 100 UI/ml solução injetável (Furp)**
111. **Insulina humana regular 100 UI/ml solução injetável (Furp)**
112. **Isossorbida, Dinitrato 5 mg comprimido sublingual**
113. **Isossorbida, Mononitrato 40 mg comprimido**
114. **Imipramina 25 mg comprimido (Furp)**
115. **Itraconazol 100 mg comprimido**
116. **Ivermectina 6 mg comprimido**
117. **Levodopa 100 + Benserazida 25 mg comprimido**
118. **Levodopa 200 + Benserazida 50 mg comprimido**
119. **Levodopa 250 + Carbidopa 25 mg comprimido**
120. **Levonorgestrel 0,75 mg (Furp)**
121. **Levomepromazina, cloridrato 40 mg/ml solução oral gotas (Furp)**
122. **Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido**
123. **Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido**
124. **Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido**
125. **Loratadina 1 mg/ml xarope**
126. **Loratadina 10 mg comprimido**
127. **Losartana potássica 50 mg comprimido**
128. **Mebendazol 100 mg comprimido (Furp)**
129. **Mebendazol 20 mg/ml suspensão oral (Furp)**
130. **Medroxiprogesterona, acetato 150 mg/ml solução injetável (Furp)**
131. **Medroxiprogesterona 10 mg comprimido**
132. **Metformina, cloridrato 500 mg comprimido**
133. **Metformina, cloridrato 850 mg comprimido**
134. **Metildopa 250 mg comprimido**
135. **Metoclopramida, cloridrato 10 mg comprimido (Furp)**
136. **Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ml solução oral**
137. **Metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml solução injetável**
138. **Metoprolol, Succinato 100 mg comprimido liberação Controlada**
139. **Metoprolol, Succinato 50 mg comprimido liberação Controlada**
140. **Metoprolol, Succinato 25 mg comprimido**
141. **Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/ml (Furp)**
142. **Metronidazol 250 mg comprimido (Furp)**
143. **Metronidazol 500 mg/5g gel vaginal (Furp)**
144. **Miconazol 2% gel oral**
145. **Miconazol 2% loção**
146. **Miconazol 2% pó**
147. **Miconazol nitrato 2% creme**
148. **Miconazol nitrato 2% creme vaginal**
149. **Morfina, sulfato 10 mg comprimido**
150. **Morfina, sulfato 30 mg comprimido**
151. **Nifedipina 20 mg comprimido liberação prolongada (Furp)**
152. **Nistatina 100000 UI/ml suspensão oral**
153. **Nistatina 25000 UI/g creme vaginal (Furp)**
154. **Nitrazepam 5 mg comprimido (Furp)**
155. **Nitrofurantoína 100 mg cápsula**
156. **Nitrofurantoína Suspensão oral 5 mg/ml**
157. **Noretisterona 0,35 mg comprimido (Furp)**
158. **Nortriptilina, Cloridrato de 25 mg comprimido (Furp)**
159. **Óleo Mineral frasco. 100 ml**
160. **Omeprazol 10 m cápsulas**
161. **Omeprazol 20 mg cápsulas**
162. **Paracetamol 500 mg comprimido**
163. **Paracetamol solução oral 200mg/ml gotas (Furp)**
164. **Pasta d'água**
165. **Permetrina loção tópica 5%**
166. **Permetrina loção tópica e capilar 1%**
167. **Prednisolona, fosfato sódico equivalente a 3 mg de prednisolona/ml - solução oral**
168. **Prednisona 20 mg comprimido**
169. **Prednisona 5 mg comprimido**
170. **Prometazina 25 mg/ml ampola**
171. **Prometazina 25 mg/ml comprimido**
172. **Propafenona, Cloridrato de 300 mg comprimido**
173. **Propiltiouracil 100 mg comprimido**
174. **Propranolol, cloridrato 10 mg comprimido**
175. **Propranolol, cloridrato 40 mg comprimido (Furp)**
176. **Ranitidina, Cloridrato de 150 mg comprimido**
177. **Risperidona 1 mg/ ml gotas**
178. **Risperidona 1 mg comprimido**
179. **Risperidona 3 mg comprimido**
180. **Sais de Reidratação oral envelope para 1 litro (Furp)**
181. **Sinvastatina 10 mg comprimido**
182. **Sinvastatina 20 mg comprimido**
183. **Sinvastatina 40 mg comprimido**
184. **Sulfadiazina 500 mg comprimido**
185. **Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg comprimido (Furp)**
186. **Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg + 80 mg/ml suspensão oral (Furp)**
187. **Sulfato de Salbutamol 100 mcg/dose aerossol**
188. **Sulfato ferroso 25 mg Fe^{+2}/ml solução oral gotas**
189. **Sulfato ferroso 40 mg Fe^{+2} comprimido**
190. **Tetraciclina, cloridrato pomada oftálmica 1%**
191. **Tiamina, cloridrato 300 mg comprimido (Furp)**
192. **Tioridazina 100 mg comprimido (Furp)**
193. **Valproato sódico 250 mg comprimido**
194. **Valproato sódico 50 mg/ml solução oral**
195. **Valproato sódico 500 mg comprimido**
196. **Varfarina sódica 1 mg comprimido**
197. **Varfarina sódica 5 mg comprimido**
198. **Verapamil, Cloridrato de 120 mg comprimido**
199. **Verapamil, Cloridrato de 80 mg comprimido**

<u>Medicamentos padronizados na REMUME não Rename:</u>
200. **Alprazolam 0,5 mg comprimido**
201. **Ambroxol 15 mg/ 5 ml xarope pediátrico**
202. **Cinarizina 75 mg comprimido**
203. **Clonazepam 2 mg comprimido (Furp)**
204. **Clonazepam 0,5 mg comprimido**
205. **Cloreto de potássio 600 mg comprimido**
206. **Oxido de Zinco + Vitaminas A + D pomada**
207. **Prometazina, Cloridrato de 25 mg comprimido (Furp)**
208. **Sertralina, Cloridrato de 50 mg comprimido (Furp)**

ELENCO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – Lista 1A e 1B

1. ADALIMUMABE, 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA 1A
2. ACITRETINA, 25 MG CÁPSULA
3. ACITRETINA, 10 MG CÁPSULA
4. ADEFOVIR, DIPIVOXIL, 10 MG COMPRIMIDO
5. ALFADORNASE 1 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO AMPOLA DE 2,5 ML
6. ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1.000 UI FRASCO-AMPOLA
7. ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10.000 UI FRASCO-AMPOLA
8. ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3.000 UI/ML FRASCO-AMPOLA
9. ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 4.000 UI FRASCO-AMPOLA
10. ALFAEPOETINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2.000 UI FRASCO-AMPOLA
11. ALFAINTERFERONA 2B, 3.000.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
12. ALFAINTERFERONA 2B, 5.000.000

Poder Executivo

UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
13. ALFAINTERFERONA 2B, 10.000.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
14. ALFAPEGINTERFERONA 2B, 100 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
15. ALFAPEGINTERFERONA 2B, 120 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
16. ALFAPEGINTERFERONA 2A, 180 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA
17. ALFAPEGINTERFERONA 2B, 80 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
18. ALFAVELAGLICERASE 200 U, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
19. ALFAVELAGLICERASE 400 U, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
20. AMANTADINA, 100 MG COMPRIMIDOS
21. BETAINTERFERONA 1A, 6.000 UI, 22 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA
22. BETAINTERFERONA 1A, 6.000 UI, 30 MCG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO FRASCO-AMPOLA
23. BETAINTERFERONA 1A, 12:000 UI, 44 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA
24. BETAINTERFERONA 1B, 9.600.000 UI, 300 MCG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO FRASCO-AMPOLA
25. BROMOCRIPTINA MESILATO, 2,5 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
26. BROMOCRIPTINA MESILATO, 5 MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
27. CABERGOLINA, 0,5 MG COMPRIMIDO
28. CIPROTERONA ACETATO, 50 MG COMPRIMIDO
29. CLOZAPINA, 100 MG COMPRIMIDO
30. CLOZAPINA, 25 MG COMPRIMIDO
31. DANAZOL, 100 MG CÁPSULA
32. DANAZOL, 200 MG CÁPSULA
33. DANAZOL, 50 MG CÁPSULA
34. DEFERASIROX,125MG,COMPRIMIDO DISPERSÍVEL COMPRIMIDO
35. DEFERASIROX,250MG,COMPRIMIDO DISPERSÍVEL COMPRIMIDO
36. DEFERASIROX,500MG,COMPRIMIDO DISPERSÍVEL COMPRIMIDO
37. DEFERIPRONA, 500 MG COMPRIMIDO T454 INTOXICAÇÃO POR FERRO E SEUS COMPOSTOS
38. DESFERROXAMINA MESILATO, 500 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
39. DESMOPRESSINA ACETATO, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL FRASCO 2,5 ML
40. DONEPEZILA, 10 MG COMPRIMIDO
41. DONEPEZILA, 5 MG COMPRIMIDO
42. ENTACAPONA, 200 MG COMPRIMIDO
43. ENTECAVIR, 0,5 MG COMPRIMIDO
44. ENTECAVIR 1,0 MG COMPRIMIDO
45. ENZIMAS PANCREÁTICAS, PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE), 10.000 UI CÁPSULA
46. ENZIMAS PANCREÁTICAS, PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE), 12.000 UI, USO ORAL CÁPSULA
47. ENZIMAS PANCREÁTICAS, PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE), 18.000 UI, USO ORAL CÁPSULA
48. ENZIMAS PANCREÁTICAS, PANCREATINA (AMILASE + LIPASE + PROTEASE), 20.000 UI, USO ORAL CÁPSULA
49. ENZIMAS PANCREÁTICAS, PANCREATINA (AMILASE + CÁPSULA LIPASE + PROTEASE), 25.000 UI
50. ENZIMAS PANCREÁTICAS, PANCREATINA (AMILASE + CÁPSULA LIPASE + PROTEASE), 4.500 UI, USO ORAL
51. ETANERCEPTE, 25 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, COM KIT DE APLICAÇÃO FRASCO-AMPOLA
52. ETANERCEPTE, 50 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, COM KIT DE APLICAÇÃO FRASCO-AMPOLA
53. EVEROLIMO, 0,50 MG COMPRIMIDO
54. EVEROLIMO, 0,75 MG COMPRIMIDO
55. EVEROLIMO, 1 MG COMPRIMIDO
56. FILGRASTIM, 300 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 1 ML
57. GALANTAMINA, SAL BROMIDRATO, 16 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
58. GALANTAMINA, SAL BROMIDRATO, 24 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
59. GALANTAMINA, SAL BROMIDRATO, 8 MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
60. GLATIRÂMER ACETATO, 20 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA OU SERINGA
61. GOSSERRELINA ACETATO, 10,80 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA
62. GOSSERRELINA ACETATO, 3,6 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA
63. SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG INJETAVEL FRASCO 5 ML
64. HIDROXIURÉIA, 500 MG CÁPSULA
65. ILOPROSTA, 10 MCG/ML, SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO AMPOLA 2 ML
66. IMIGLUCERASE, 200 UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
67. IMIGLUCERASE, 400 UI, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
68. IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
69. IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 2,5 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
70. IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 3 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
71. IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 5 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
72. IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
73. IMUNOGLOBULINA HUMANA, ENDOVENOSA, 6 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
74. IMUNOGLOBULINA ANTI-HEPATITE B 100 UI INJETAVEL (P FRASCO
75. IMUNOGLOBULINA ANTI-HEPATITE B 500 UI INJETAVEL (P FRASCO
76. IMUNOGLOBULINA ANTI-HEPATITE B 600 UI INJETAVEL (P FRASCO
77. INFLIXIMABE, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
78. ISOTRETINOÍNA, 10 MG CÁPSULA
79. ISOTRETINOÍNA, 20 MG CÁPSULA
80. LAMIVUDINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 240 ML
81. LAMIVUDINA, 150 MG COMPRIMIDO
82. LAMOTRIGINA, 100 MG COMPRIMIDO
83. LAMOTRIGINA, 25 MG COMPRIMIDO
84. LAMOTRIGINA, 50 MG COMPRIMIDO
85. LEFLUNOMIDA, 20 MG COMPRIMIDO
86. LEUPRORRELINA ACETATO, 11,25 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
87. LEUPRORRELINA ACETATO, 3,75 MG, PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
88. LOVASTATINA, 20 MG COMPRIMIDO
89. LOVASTATINA, 40 MG COMPRIMIDO
90. MESALAZINA, 1 G, PÓ P/ ENEMA, DILUENTE 100ML ENVELOPE
91. MESALAZINA, 1 G, USO RETAL SUPOSITÓRIO
92. MESALAZINA, 250 MG, USO RETAL SUPOSITÓRIO
93. MESALAZINA, 3 G, PÓ P/ ENEMA, DILUENTE 100ML ENVELOPE
94. MESALAZINA, 400 MG COMPRIMIDO
95. MESALAZINA, 500 MG COMPRIMIDO
96. MESALAZINA, 500 MG, USO RETAL SUPOSITÓRIO
97. MESALAZINA, 800 MG COMPRIMIDO
98. METADONA, 10 MG COMPRIMIDO
99. METADONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
100. METADONA, 5 MG COMPRIMIDO
101. METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
102. METOTREXATO, 2,5 MG COMPRIMIDO
103. METOTREXATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 2 ML
104. METOTREXATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20 ML
105. MICOFENOLATO DE MOFETILA, 500 MG COMPRIMIDO

Poder Executivo

106. MICOFENOLATO SÓDICO, 180 MG COMPRIMIDO
107. MICOFENOLATO SÓDICO, 360 MG COMPRIMIDO
108. MIGLUSTATE 100 MG CÁPSULA
109. MOLGRAMOSTIM, 300 MCG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
110. MORFINA, SULFATO, 100MG, LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA CÁPSULA
111. MORFINA, SULFATO, 10MG COMPRIMIDO
112. MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
113. MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML
114. MORFINA, SULFATO, 30MG COMPRIMIDO
115. MORFINA, SULFATO, 30MG, LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA CÁPSULA
116. MORFINA, SULFATO, 60MG, LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA CÁPSULA
117. NATALIZUMABE, 300 MG, FRASCO/ AMPOLA G35 ESCLEROSE MÚLTIPLA
118. OCTREOTIDA, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
119. OCTREOTIDA, 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
120. OCTREOTIDA, SAL ACETATO, 10 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO FRASCO-AMPOLA
121. OCTREOTIDA, SAL ACETATO, 20 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO FRASCO-AMPOLA
122. OCTREOTIDA, SAL ACETATO, 30 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO FRASCO-AMPOLA
123. OLANZAPINA, 10 MG COMPRIMIDO
124. OLANZAPINA, 5 MG COMPRIMIDO
125. PENICILAMINA, 250 MG CÁPSULA
126. PRAMIPEXOL, 0,125 MG COMPRIMIDO
127. PRAMIPEXOL, 0,25 MG COMPRIMIDO
128. PRAMIPEXOL, 1 MG COMPRIMIDO
129. QUETIAPINA, 100 MG COMPRIMIDO
130. QUETIAPINA, 200 MG COMPRIMIDO
131. QUETIAPINA, 25 MG COMPRIMIDO
132. QUETIAPINA, 300 MG COMPRIMIDO
133. RIBAVIRINA, 250 MG CÁPSULA
134. RILUZOL, 50 MG COMPRIMIDO
135. RISPERIDONA, 1 MG COMPRIMIDO
136. RISPERIDONA, 2 MG COMPRIMIDO
137. RISPERIDONA, 3 MG COMPRIMIDO
138. RIVASTIGMINA, 1,5 MG CÁPSULA
139. RIVASTIGMINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML
140. RIVASTIGMINA, 3 MG CÁPSULA
141. RIVASTIGMINA, 4,5 MG CÁPSULA
142. RIVASTIGMINA, 6 MG CÁPSULA
143. SELEGILINA CLORIDRATO, 10 MG DRÁGEA
144. SELEGILINA CLORIDRATO, 5 MG COMPRIMIDO
145. SEVELAMER, CLORIDRATO, 800 MG COMPRIMIDO
146. SILDENAFILA, SAL CITRATO, 20 MG COMPRIMIDO
147. SIROLIMO, 1 MG DRÁGEA
148. SIROLIMO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML
149. SIROLIMO, 2 MG DRÁGEA
150. SOMATROPINA, SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 12 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
151. SOMATROPINA, SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 4 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
152. TACROLIMO, 1 MG CÁPSULA
153. TACROLIMO, 5 MG CÁPSULA
154. TALIGLUCERASE ALFA 200 UI INJETAVEL (POR FRASCO)
155. TENOFOVIR, 300 MG COMPRIMIDO
156. TOLCAPONA, 100 MG COMPRIMIDO
157. TOXINA BOTULÍNICA, TIPO A, 100 U, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
158. TOXINA BOTULÍNICA, TIPO A, 500 U, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
159. TRIEXIFENIDILA, 5 MG COMPRIMIDO
160. TRIPTORRELINA, SAL ACETATO, 11,25 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
161. TRIPTORRELINA, SAL ACETATO, 3,75 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SERINGA PREENCHIDA C/ 1ML SERINGA
162. ZIPRASIDONA, SAL CLORIDRATO, EQUIVALENTE EM ZIPRASIDONA BASE À 40 MG CÁPSULA
163. ZIPRASIDONA, SAL CLORIDRATO, EQUIVALENTE EM ZIPRASIDONA BASE À 80 MG CÁPSULA

ELENCO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – Lista 2

1. ALFACALCIDOL, 0,25 MCG CÁPSULA
2. ALFACALCIDOL, 1,0 MCG CÁPSULA
3. ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG COMPRIMIDO
4. ATORVASTATINA CÁLCICA, 20 MG COMPRIMIDO
5. ATORVASTATINA CÁLCICA, 40 MG COMPRIMIDO
6. ATORVASTATINA CÁLCICA, 80 MG COMPRIMIDO
7. AZATIOPRINA, 50 MG COMPRIMIDO
8. BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 200 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR CÁPSULA
9. BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG, CÁPSULAS INALATÓRIAS, COM INALADOR CÁPSULA
10. BECLOMETASONA DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, 200 MCG/ DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR FRASCO 100 DOSES
11. BECLOMETASONA DIPROPIONATO, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, 400 MCG/ DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR FRASCO 100 DOSES
12. BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL, 250 MCG/DOSE, FRASCO FRASCO 200 DOSES
13. BEZAFIBRATO, 200 MG COMPRIMIDO OU DRÁGEA
14. BEZAFIBRATO, 400 MG, DESINTEGRAÇÃO LENTA COMPRIMIDO
15. BUDESONIDA, 200 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR OU REFIL CÁPSULA
16. BUDESONIDA, 400 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR OU REFIL CÁPSULA
17. BUDESONIDA, PÓ INALANTE, 200 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 100 DOSES
18. BUDESONIDA, PÓ INALANTE, 200 MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 200 DOSES
19. CALCITONINA SINTÉTICA, DE SALMÃO, 100 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
20. CALCITONINA SINTÉTICA, DE SALMÃO, 200 UI/DOSE, SPRAY NASAL FRASCO 2 ML
21. CALCITONINA SINTÉTICA, DE SALMÃO, 50 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
22. CALCITRIOL, 0,25 MCG CÁPSULA
23. CALCITRIOL, 1 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
24. CICLOFOSFAMIDA, 50 MG, ENTÉRICA DRÁGEA
25. CICLOSPORINA, 10 MG CÁPSULA
26. CICLOSPORINA, 100 MG CÁPSULA
27. CICLOSPORINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50 ML
28. CICLOSPORINA, 25 MG CÁPSULA
29. CICLOSPORINA, 50 MG CÁPSULA
30. CIPROFIBRATO, 100 MG COMPRIMIDO
31. CLOBAZAM, 10 MG COMPRIMIDO
32. CLOBAZAM, 20 MG COMPRIMIDO
33. CLOROQUINA, 150 MG COMPRIMIDO
34. CODEÍNA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML
35. CODEÍNA, 30 MG COMPRIMIDO
36. CODEÍNA, 30 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
37. CODEÍNA, 60 MG COMPRIMIDO
38. COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE MENOR DE 1 ANO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA (POR GRAMA)
39. COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE MAIOR DE 1 ANO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA (POR GRAMA)
40. ETOFIBRATO, 500 MG CÁPSULA
41. ETOSSUXIMIDA, 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML

Poder Executivo

42. FENOFIBRATO, 200 MG CÁPSULA
43. FENOFIBRATO, 250 MG, LIBERAÇÃO RETARDADA CÁPSULA
44. FENOTEROL BROMIDRATO, 0,1MG / DOSE, AEROSSOL, FRASCO DOSIFICADOR + AEROCÂMARA FRASCO 200 DOSES
45. FLUDROCORTISONA ACETATO, 0,1 MG COMPRIMIDO
46. FLUVASTATINA, 20 MG CÁPSULA
47. FLUVASTATINA, 40 MG CÁPSULA
48. FORMOTEROL FUMARATO, 12 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR OU REFIL
49. FORMOTEROL FUMARATO, 12 MCG/ DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR FRASCO 60 DOSES
50. FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR OU REFIL CÁPSULA
51. FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12 MCG + 400 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR FRASCO 60 DOSES
52. FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 6 MCG + 200 MCG/DOSE, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR CÁPSULA
53. FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 6 MCG + 200 MCG/DOSE, PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR FRASCO 60 DOSES
54. GABAPENTINA, 300 MG CÁPSULA
55. GABAPENTINA, 400 MG CÁPSULA
56. GENFIBROZILA, 600 MG COMPRIMIDO
57. GENFIBROZILA, 900 MG COMPRIMIDO
58. HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG COMPRIMIDO
59. HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDOMASTIGÁVEL COMPRIMIDO
60. HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 300MG COMPRIMIDO
61. HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100, 150 E 240 ML
62. PAMIDRONATO SÓDICO, 30 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
63. PAMIDRONATO SÓDICO, 60 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
64. PAMIDRONATO SÓDICO, 90 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
65. PIRIDOSTIGMINA, 60 MG COMPRIMIDO
66. PRAVASTATINA, 10 MG COMPRIMIDO
67. PRAVASTATINA, 20 MG COMPRIMIDO
68. PRAVASTATINA, 40MG COMPRIMIDO
69. PRIMIDONA, 100 MG COMPRIMIDO
70. PRIMIDONA, 250 MG COMPRIMIDO
71. RALOXIFENO CLORIDRATO, 60 MG COMPRIMIDO
72. RISEDRONATO SÓDICO, 35 MG COMPRIMIDO
73. RISEDRONATO SÓDICO, 5 MG COMPRIMIDO
74. SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES
75. SALMETEROL XINAFOATO, 50MCG / DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO EMBALAGEM COM 60 DOSES
76. SULFASSALAZINA, 500 MG COMPRIMIDO
77. TOPIRAMATO, 100 MG COMPRIMIDO
78. TOPIRAMATO, 25 MG COMPRIMIDO
79. TOPIRAMATO, 50 MG COMPRIMIDO
80. VIGABATRINA, 500 MG COMPRIMIDO

ELENCO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – Lista 3

1. Acetazolamida 250 mg comprimido
2. Aciclovir 200 mg comprimido – REMUME
3. Ácido acetilsalicílico 500 mg comprimido – REMUME
4. Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido – REMUME
5. Ácido fólico 5 mg comprimido – REMUME
6. Ácido fólico 0,2 mg/mL solução oral
7. Ácido salicílico pomada 5% – REMUME
8. Albendazol 400 mg comprimido mastigável – REMUME
9. Albendazol 40 mg/mL suspensão oral – REMUME
10. Alcatrão mineral pomada 1%
11. Alendronato de sódio 70 mg comprimido – REMUME
12. Alopurinol 100 mg comprimido – REMUME
13. Alopurinol 300 mg comprimido – REMUME
14. Amiodarona, cloridrato de 200 mg comprimido – REMUME
15. Amitriptilina, cloridrato de 25 mg comprimido – REMUME
16. Amoxicilina 500 mg cápsula ou comprimido – REMUME
17. Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral – REMUME
18. Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg comprimido – REMUME
19. Amoxicilina 50 mg + + clavulanato de potássio 12,5 mg/mL suspensão oral – REMUME
20. Anlodipino, besilato de 5 mg comprimido – REMUME
21. Anlodipino, besilato de 10 mg comprimido – REMUME
22. Atenolol 50 mg comprimido – REMUME
23. Atenolol 100 mg comprimido – REMUME
24. Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral – REMUME
25. Azitromicina 500 mg comprimido – REMUME
26. Beclometasona, dipropionato de 50 mcg (equivalente a 42 mcg) aerossol nasal – REMUME
27. Beclometasona, dipropionato de 200 µg dose pó, solução inalante ou aerossol – REMUME
28. Beclometasona, dipropionato de 250 µg dose pó, solução inalante ou aerossol – REMUME
29. Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para suspensão injetável
30. Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó para suspensão injetável – REMUME
31. Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina potássica 100.000 UI suspensão injetável – REMUME
32. Biperideno, cloridrato de 2 mg comprimido – REMUME
33. Budesonida 50 mcg (equivale a 32 mcg) aerossol nasal – REMUME
34. Captopril 25 mg comprimido – REMUME
35. Carbamazepina 200 mg comprimido – REMUME
36. Carbamazepina 20 mg/mL xarope – REMUME
37. Carbonato de cálcio 1250 mg (equivalente a 500mg Ca++) comprimido – REMUME
38. Carbonato de cálcio + colecalciferol comprimido 500 mg CaCO3 + 400 UI – REMUME
39. Carbonato de lítio comprimido 300 mg – REMUME
40. Carvedilol comprimido 3,125 mg – REMUME
41. Carvedilol comprimido 6,25 mg – REMUME
42. Carvedilol comprimido 12,5 mg – REMUME
43. Carvedilol comprimido 25 mg – REMUME
44. Cefalexina (sódica ou cloridrato) cápsula 500 mg – REMUME
45. Cefalexina (sódica ou cloridrato) suspensão oral 50 mg/mL – REMUME
46. Cetoconazol xampu 2% – REMUME
47. Ciprofloxacino, cloridrato de comprimido 500 mg – REMUME
48. Claritromicina cápsula ou comprimido 250 mg – REMUME
49. Clindamicina, cloridrato de cápsula 150 mg
50. Clindamicina, cloridrato de cápsula 300 mg – REMUME
51. Clomipramina, cloridrato de comprimido 10 mg – REMUME
52. Clomipramina, cloridrato de comprimido 25 mg – REMUME
53. Clonazepam solução oral 2,5 mg/mL – REMUME
54. Cloranfenicol cápsula ou comprimido 250 mg
55. Cloranfenicol, palmitato de xarope 54,4 mg/mL
56. Cloreto de sódio solução nasal 0,9% – REMUME
57. Clorpromazina, cloridrato de comprimido 25 mg – REMUME

Poder Executivo

58. Clorpromazina, cloridrato de comprimido 100 mg – REMUME
59. Clorpromazina, cloridrato de solução oral 40 mg/mL – REMUME
60. Dexametasona comprimido 4 mg – REMUME
61. Dexametasona creme 0,1% – REMUME
62. Dexametasona colírio 0,1% – REMUME
63. Dexclorfeniramina, maleato de comprimido 2 mg – REMUME
64. Dexclorfeniramina, maleato de solução oral 0,4 mg/mL
65. Dexclorfeniramina, maleato de xarope 0,4 mg/mL – REMUME
66. Diazepam comprimido 5 mg
67. Digoxina comprimido 0,25 mg – REMUME
68. Digoxina elixir 0,05 mg/mL – REMUME
69. Dipirona sódica solução injetável 500 mg/mL – REMUME
70. Enalapril, maleato de comprimido 5 mg – REMUME
71. Enalapril, maleato de comprimido 10 mg – REMUME
72. Enalapril, maleato de comprimido 20 mg – REMUME
73. Eritromicina, estearato de cápsula ou comprimido 500 mg – REMUME
74. Eritromicina, estearato de suspensão oral 50 mg/mL – REMUME
75. Espiramicina comprimido 500 mg
76. Espironolactona comprimido 25 mg – REMUME
77. Espironolactona comprimido 100 mg – REMUME
78. Estriol creme vaginal 1 mg/g – REMUME
79. Estrogênios conjugados comprimido 0,3 mg
80. Estrogênios conjugados creme vaginal 0,625 mg/g – REMUME
81. Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido 0,03 mg + 0,15 mg – REMUME
82. Fenitoína sódica comprimido 100 mg – REMUME
83. Fenitoína sódica suspensão oral 20 mg/mL – REMUME
84. Fenobarbital comprimido 100 mg – REMUME
85. Fenobarbital solução oral 40 mg/mL – REMUME
86. Fluconazol cápsula 100 mg – REMUME
87. Fluconazol cápsula 150 mg – REMUME
88. Fluoxetina, cloridrato de cápsula ou comprimido 20 mg – REMUME
89. Furosemida comprimido 40 mg – REMUME
90. Gentamicina, sulfato de colírio 5mg/mL – REMUME
91. Gentamicina, sulfato de pomada oftámica 5 mg/g – REMUME
92. Glibenclamida comprimido 5 mg – REMUME
93. Glicerol enema 120 mg/mL
94. Glicerol supositório 72 mg
95. Gliclazida comprimido de liberação controlada de 30 mg – REMUME
96. Gliclazida comprimido de 80 mg – REMUME
97. Haloperidol comprimido 1 mg – REMUME
98. Haloperidol comprimido 5 mg – REMUME
99. Haloperidol solução oral 2 mg/mL – REMUME
100. Haloperidol, decanoato de solução injetável 50 mg/mL – REMUME
101. Hidralazina, cloridrato de comprimido 25 mg – REMUME
102. Hidroclorotiazida comprimido 12,5 mg
103. Hidroclorotiazida comprimido 25 mg – REMUME
104. Hidrocortisona, acetato de creme 1% – REMUME
105. Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio suspensão oral (60mg + 40mg)/mL
106. Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio comprimido mastigável (200 mg + 200 mg) – REMUME
107. Hidroxocobalamina, cloridrato de solução injetável 1 mg/mL
108. Hipromelose colírio 0,2%
109. Hipromelose colírio 0,3% – REMUME
110. Ibuprofeno solução oral 50 mg/mL – REMUME
111. Ibuprofeno comprimido 200 mg – REMUME
112. Ibuprofeno comprimido 300 mg – REMUME
113. Ibuprofeno comprimido 600 mg – REMUME
114. Ipratrópio, brometo de aerossol oral 0,02 mg/dose – REMUME
115. Ipratrópio, brometo de solução inalante 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mgipratrópio/mL)
116. Isossorbida, dinitrato de comprimido sublingual 5 mg – REMUME
117. Isossorbida, mononitrato de comprimido 40 mg – REMUME
118. Itraconazol cápsula 100 mg – REMUME
119. Itraconazol solução oral 10 mg/mL
120. Ivermectina comprimido 6 mg – REMUME
121. Levodopa + benserazida comprimido 50 mg + 12,5mg – REMUME
122. Levodopa + benserazida comprimido 100 mg + 25 mg – REMUME
123. Levodopa + carbidopa comprimido 100 mg + 10 mg – REMUME
124. Levodopa + carbidopa comprimido 100 mg + 25 mg – REMUME
125. Levodopa + carbidopa comprimido 250 mg + 25 mg – REMUME
126. Levonorgestrel comprimido 1,5 mg – REMUME
127. Levotiroxina sódica comprimido 25 µg – REMUME
128. Levotiroxina sódica comprimido 50 µg – REMUME
129. Levotiroxina sódica comprimido 100 µg – REMUME
130. Lidocaína, cloridrato de gel 2%
131. Lidocaína, cloridrato de aerossol 100 mg/mL
132. Loratadina comprimido 10 mg – REMUME
133. Loratadina xarope 1 mg/mL – REMUME
134. Losartana potássica comprimido 50 mg – REMUME
135. Medroxiprogesterona, acetato de comprimidos 2,5 mg
136. Medroxiprogesterona, acetato de comprimidos 10 mg – REMUME
137. Medroxiprogesterona, acetato de suspensão injetável 150 mg/mL – REMUME
138. Metformina, cloridrato de comprimido 500 mg – REMUME
139. Metformina, cloridrato de comprimido 850 mg – REMUME
140. Metildopa comprimido 250 mg – REMUME
141. Metoclopramida, cloridrato de comprimido 10 mg – REMUME
142. Metoclopramida, cloridrato de solução injetável 5 mg/mL – REMUME
143. Metoclopramida, cloridrato de solução oral 4 mg/mL – REMUME
144. Metoprolol, succinato de comprimido de liberação controlada 25 mg – REMUME
145. Metoprolol, succinato de comprimido de liberação controlada 50 mg – REMUME
146. Metoprolol, succinato de comprimido de liberação controlada 100 mg – REMUME
147. Metronidazol comprimido 250 mg – REMUME
148. Metronidazol comprimido 400 mg – REMUME
149. Metronidazol gel vaginal 100mg/g – REMUME
150. Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/mL – REMUME
151. Miconazol, nitrato de creme 2% – REMUME
152. Miconazol, nitrato de creme vaginal 2% – REMUME
153. Miconazol, nitrato de loção 2% – REMUME
154. Miconazol, nitrato de gel oral 2% – REMUME
155. Miconazol, nitrato de pó 2% – REMUME
156. Nistatina suspensão oral 100.000 UI/mL – REMUME
157. Nitrofurantoína cápsula 100 mg – REMUME
158. Nitrofurantoína suspensão oral 5 mg/mL – REMUME
159. Noretisterona comprimido 0,35 mg – REMUME
160. Noretisterona, enantato de + estradiol, valerato de solução injetável 50 mg + 5 mg – REMUME
161. Nortriptilina, cloridrato de cápsula 10 mg – REMUME
162. Nortriptilina, cloridrato de cápsula 25 mg – REMUME
163. Nortriptilina, cloridrato de cápsula 50 mg – REMUME
164. Nortriptilina, cloridrato de cápsula 75 mg – REMUME
165. Óleo mineral frasco 100 mL – REMUME

Poder Executivo

166. Omeprazol cápsula 10 mg – REMUME
167. Omeprazol cápsula 20 mg – REMUME
168. Paracetamol comprimido 500 mg – REMUME
169. Paracetamol solução oral 200 mg/mL – REMUME
170. Pasta d' água pasta (F.N.) – REMUME
171. Permanganato de potássio pó ou comprimido 100 mg – REMUME
172. Permetrina loção 1% – REMUME
173. Permetrina loção 5% – REMUME
174. Peróxido de benzoíla gel 2,5%
175. Peróxido de benzoíla gel 5%
176. Pilocarpina, cloridrato de colírio 2%
177. Piridoxina, cloridrato de comprimido 50 mg
178. Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 4,02 (equivalente a 3 mg de prednisolona/mL) – REMUME
179. Prednisona comprimido 5 mg – REMUME
180. Prednisona comprimido 20 mg – REMUME
181. Prometazina, cloridrato de solução injetável 25 mg/mL – REMUME
182. Propafenona, cloridrato de comprimido 150 mg
183. Propafenona, cloridrato de comprimido 300 mg – REMUME
184. Propiltiouracila comprimido 50 mg
185. Propiltiouracila comprimido 100 mg – REMUME
186. Propranolol, cloridrato de comprimido 10 mg – REMUME
187. Propranolol, cloridrato de comprimido 40 mg – REMUME
188. Ranitidina, cloridrato de comprimido 150 mg – REMUME
189. Retinol, palmitato de cápsula 200.000 UI
190. Retinol, palmitato de solução oleosa 150.000 UI/mL
191. Sais para reidratação oral pó para solução oral – REMUME
192. Salbutamol, sulfato de aerossol oral 100 µg dose – REMUME
193. Salbutamol, sulfato de solução inalante 6 mg/mL (equivalente a 5mg de salbutamol/mL)
194. Sinvastatina comprimido 10 mg – REMUME
195. Sinvastatina comprimido 20 mg – REMUME
196. Sinvastatina comprimido 40 mg – REMUME
197. Sulfadiazina comprimido 500 mg – REMUME
198. Sulfadiazina de prata pasta 1%
199. Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg – REMUME
200. Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL – REMUME
201. Sulfato de magnésio pó para solução oral 30 g
202. Sulfato de zinco comprimido dispersível 10 mg
203. Sulfato de zinco xarope 4 mg/mL
204. Sulfato ferroso comprimido 40 mg Fe++ – REMUME
205. Sulfato ferroso solução oral 25 mg/mL Fe++ – REMUME
206. Teclozana comprimido 500 mg
207. Teclozana suspensão oral 10 mg/mL
208. Tetraciclina, cloridrato de pomada oftálmica 1% – REMUME
209. Tiamina, cloridrato de comprimido 300 mg – REMUME
210. Timolol, maleato de colírio 0,25%
211. Timolol, maleato de colírio 0,5%
212. Valproato de sódio ou ácido valpróico Cápsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico) – REMUME
213. Valproato de sódio ou ácido valpróico solução oral ou xarope 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL) – REMUME
214. Valproato de sódio ou ácido valpróico comprimido 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico) – REMUME
215. Varfarina sódica comprimido 1 mg – REMUME
216. Varfarina sódica comprimido 5 mg – REMUME
217. Verapamil, cloridrato – REMUME

Medicamentos – Programas Específicos

****medicamentos para HANSENÍASE**
1. dapsona 50 mg
2. esquema multibacilar
3. esquema paucibacilar
4. hipromelose colírio 0,3%
5. talidomida 100 mg
6. prednisona 20mg
7. creme ureia

**** tuberculose**
1. etionamida 250 mg
2. rifampicina 150 mg + isonizazida 75 mg
3. isoniazida 100 mg
4. rifampicina 150 mg + isoniazida 75 mg + pirazinamida 400 mg + etambutol 275 mg
5. isoniazida 200 mg + rifampicina 300mg
6. isoniazida 100 mg + rifampicina 150 mg
7. pirazinamida comprimido 500 mg
8. pirazinamida suspensão 30 mg/ml
9. rifampicina suspensão 20 mg/ml

****leishmaniose**
1. meglumina 300 mg/ml

****esquistossomose**
1. praziquantel 150 mg

****mieloma**
1. talidomida 100 mg

****lupus**
1. cloroquina 250 mg
2. talidomida 100 mg
3. FPS

****aids/dst**
1. acido folínico 15 mg
2. dapsona 100 mg
3. azitromicina 500 mg
4. claritromicina 250 mg
5. fluconazol 100 mg
6. fluconazol 150 mg
7. itraconazol 100 mg
8. sulfadiazina 500 mg
9. pirimetamina 25 mg
10. ciprofloxacino 500 mg
11. doxiciclina 100 mg
12. antiretrovirais (ARV) padronizados.

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3.395-GP
de 11 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e o **Sr. Silvio Maurício Rosa**, Engenheiro Civil da Prefeitura, CREA nº 060114838-0, e **o Sr. Arnaldo Alexandre**, Engenheiro Civil da Prefeitura, CREA nº 0601081288, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para a obra de Revitalização de Praças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 23.855/09

P O R T A R I A Nº 3.396-GP
de 11 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Poder Executivo

artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA a Sra. Renata da Rocha Finholdt,** Chefe do Setor de Prestação de Contas e Convênio, C.R.C. Nº 1SP245307, e o **Sr. José Roelf Pereira**, Engenheiro Civil da Prefeitura, CREA nº 5060780044, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS do convênio a ser firmado com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, para a obra de Revitalização do Cine Itá – Fase III.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 263/2013

D E C R E T O N° 7.154
de 10 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 40.139,06 (quarenta mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 40.139,06 (quarenta mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
259-3390.39.00.....R$ 21.079,05

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.1033 Estruturação da Sec.de Desenvolvimento Econômico
273-4490.52.00.....R$ 12.468,01

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0070.2331 Manutenção da Guarda Municipal
599-3390.30.00.....R$ 2.500,00
600-3390.39.00.....R$ 1.677,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.1066 Estruturação da Secretaria de Turismo
602-4490.52.00.....R$ 2.415,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.1030 Estruturação do Departamento de Cultura
244-4490.52.00.....R$ 1.478,00
13.392.0031.2055 Manutenção do Depto de Cultura e dos Espaços Culturais
250-3390.36.00.....R$ 2.802,50
251-3390.36.07.....R$ 1.000,00
252-3390.39.00.....R$ 14.869,74
13.392.0032.2056 Eventos Culturais
254-3390.39.00.....R$ 105,61

200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2061 Manutenção do Departamento de Eventos
265-3390.39.00.....R$ 748,38
266-3390.39.96.....R$ 74,82

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2062 Manutenção da Sec.de Desenvolvimento Econômico
277-3390.36.00.....R$ 12.468,01

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.1062 Estruturação da Secretaria de Segurança Pública
586-4490.52.00.....R$ 4.177,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
615-3390.30.00.....R$ 2.415,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luis Otávio Frittoli -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº263/2013

D EC R E T O Nº 7.155
de 10 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.206.400,00 (dois milhões, duzentos e seis mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4195 de 10 de dezembro de 2013, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Poder Executivo

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 2.206.400,00 (dois milhões, duzentos e seis mil e quatrocentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1002 Estruturação do Gabinete do Prefeito
28-4490.51.00.....R$ 365.000,00
04.122.0004.2005 Governo Municipal
36-3390.39.00.....R$ 25.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
300-4490.51.00.....R$ 255.000,00
302-4490.52.00.....R$ 180.000,00
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
352-3390.39.41.....R$ 35.000,00
12.367.0042.2077 Manutenção da Educação Inclusiva
366-3390.39.00.....R$ 1.000,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.365.0044.1042 Estruturação Fundeb – Ensino Infantil
381-4490.51.00.....R$ 25.800,00
12.365.0044.2081 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil
397-3390.30.00.....R$ 19.600,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0053.2291 Digitalização de Atos Oficiais
447-3390.39.00.....R$ 650.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0077.1081 Desapropriação
775-4590.61.00.....R$ 650.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo e Executivo:

01 LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
08-3390.30.00.....R$ 150.000,00
10-3390.39.00.....R$ 150.000,00

02 EXECUTIVO
11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0089.1098 Investimento Decididos no Orçamento Participativo
720-4490.51.00.....R$ 1.060.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2049 Contencioso,Consult. Juríd.,Def.do Consumidor, Cidadania
231-3390.39.00.....R$ 100.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 Departamento de Administração da Educação
12.361.0039.1035 Estruturação do Departamento da Educação
284-4490.52.00.....R$ 2.500,00

12.361.0039.2064 Manutenção do Departamento da Educação
288-3390.30.00.....R$ 2.400,00
291-3390.39.00.....R$ 4.800,00
292-3390.39.96.....R$ 2.000,00

200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
315-3390.30.00.....R$ 5.400,00
321-3390.39.00.....R$ 435.000,00

12.365.0041.1039 Estruturação do Ensino Infantil
306-4490.52.00.....R$ 3.400,00
12.365.0041.1196 Construção de Creche
308-4490.51.00.....R$ 3.600,00
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
347-3390.30.00.....R$ 10.900,00
12.367.0042.2077 Manutenção da Educação Inclusiva
365-3390.36.00.....R$ 1.000,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.1041 Estruturação do Fundeb – Ensino Fundamental

379-4490.51.00.....R$ 25.800,00
380-4490.52.00.....R$ 6.600,00
12.361.0043.2079 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
393-3390.36.00.....R$ 1.000,00
12.365.0044.2081 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil
399-3390.36.00.....R$ 8.000,00
12.367.0046.2086 Manutenção Fundeb – Educação Especial
410-3390.39.00.....R$ 4.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.2102 Planej., Orçamento, Adm. Finançeira e Adm.de Receitas
476-3390.39.00.....R$ 130.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0077.1081 Desapropriação
632-4590.61.00.....R$ 100.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIO DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº263 /2013

D E C R E T O N° 7.156
de 10 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4196 de 10 de dezembro de 2013,

Poder Executivo

combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
453-3390.30.00.....R$ 150.000,00
456-3390.39.00.....R$ 200.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso do Superavit Financeiro proveniente da anulação de Restos a Pagar do exercício de 2012.

Art.3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 2.125/2002

D E C R E T O Nº 7.157
de 11 de dezembro de 2013

Nomeia a Comissão Eleitoral prevista na Lei nº 4.193, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso - CMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe no Artigo 12 da Lei nº 4.193, de 03 de dezembro de 2013, e o que consta nos autos administrativos nº 2.125/2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral prevista no Art. 12 da Lei nº 4.193, de 03 de dezembro de 2013, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Nilse Maria Toledo Fraia

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Augusto Duarte Pissarra
Andreia da Costa Tavares

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carolina Moreno Castillo -
COORDENADORA ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 39452/2013

D E C R E T O Nº 7.158
de 11 de dezembro de 2013

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, à Empresa VILELA & SILVA LTDA - ME, representada pelo Sr. Marcos Vinicius Vilela, de uma Draga Flutuante pertencente à Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e **Art 124** da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 39452/2013;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso de uma Draga Flutuante pertencente à Prefeitura da Estância de Atibaia, em favor da Empresa VILELA & SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.777.486/0001-58, para utilização no desassoreamento do leito do Rio Atibaia

Art. 2º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar pelo período de 12 meses, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a AUTORIZADA tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º Caberá a Autorizada a obtenção de todas as licenças ambientais e autorizações necessárias para a efetivação do desassoreamento do Rio Atibaia.

Art.4º A Autorizada se compromete a fornecer à Municipalidade 500m³ de areia, em contrapartida, pelo uso do bem público.

Art. 5º O autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

- José Benedito da Silveira-
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Célio Cardinalli -
COORDENADOR ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 26.462/2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 675
de 10 de dezembro de 2013

Altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O Anexo I – Estrutura de Carreira e Quadro de Empregos Efetivos, da Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, fica alterado conforme segue:

ESTRUTURA DA CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO COMPLEXIDADE II		
CLASSE	**REQUISITO DE ESCOLARIEDADE**	**VAGAS**
IV	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	5
III	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	17
II	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	33
I	ENSINO MÉDIO	61
TOTAL		**116**
QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS		
Empregos	**No. Vagas**	**Jornadas**
...	...	...
Orientador Social	6	...
...	...	...

...

ESTRUTURA DA CARREIRA DE NIVEL SUPERIOR		
CLASSE	**REQUISITO DE ESCOLARIEDADE**	**VAGAS**
IV	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	120
III	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	130
II	Capacitação Complementar e Atribuições e Responsabilidades Crescentes	383
I	GRADUAÇÃO	1323
TOTAL		**1956**
QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS		
Empregos	**No. Vagas**	**Jornadas**
...	...	...
Coordenador de Centro de Referência	8	...

Poder Executivo

...	...	...
Orientador de Medidas Socioeducativas	5	...
...	...	...

Art. 2º O Anexo I – Quadro de Vagas, da Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, fica alterado conforme segue:

…

Cargos de Nível Fundamental	1154
Cargos de Nível Médio – Complexidade I	1297
Cargos de Nível Médio – Complexidade II	116
Cargos de Nível Profissionalizante	97
Cargos de Nível Superior	1956
Total Geral de Vagas	**4620**

Art. 3º O Anexo III - Referência Salarial – Jornada de Trabalho, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, fica alterado conforme segue:

...

REFERÊNCIA SALARIAL – JORNADA DO TRABALHO		
Emprego	**Jornada de Trabalho (horas)**	**Referência Salarial**
...	...	...
Coordenador de Centro de Referência	220	QS5-N1-R17
...	...	...
Orientador de Medidas Socioeducativas	220	QS5-N1-R13
...	...	...
Orientador Social	220	QS3-N1-R8
...	...	...

Art. 4º O Anexo V – Perfil e Descrição dos Empregos – 3/6 – Carreira de Nível Médio – Nível de Complexidade II, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, fica criado conforme segue:

PERFIL E DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

...

TIPO DE CARREIRA:	Carreira de Nível Médio. Nível de Complexidade II.
DEFINIÇÃO:	Profissionais que realizam atividades especializadas de suporte ao planejamento e gestão das políticas públicas da Prefeitura da Estância de Atibaia.
ABRANGÊCIA	Todos os Órgãos e Unidades Administrativas da Prefeitura da Estância de Atibaia.
...	
EMPREGO	**REQUISITOS / JORNADA TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**
ORIENTADOR SOCIAL	**Requisito mínimo para ingresso:** Ensino médio completo mais habilidade específica. **Jornada de trabalho**: 40 ou 30 horas semanais. **Referência Salarial Inicial:** QS3-N1-R8. **Atribuições específicas:** Recepcionar e ofertar informações às famílias/indivíduos e usuários da rede de assistência social; Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; Executar quaisquer outras tarefas correlatas à sua função e demais estabelecidas pelo superior imediato.
...	...

Art. 5º O Anexo V – Perfil e Descrição dos Empregos – 5/6 – Carreira de Nível Superior, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, fica criado conforme segue:

ANEXO V – 5/6
PERFIL E DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

...

Poder Executivo

TIPO DE CARREIRA:	Carreira de Nível Superior
DEFINIÇÃO:	Profissionais que realizam atividades de planejamento, gestão e operacionalização das políticas públicas da Prefeitura da Estância de Atibaia.
ABRANGÊNCIA:	Todos os Órgãos e Unidades Administrativas da Prefeitura da Estância de Atibaia.
ESCOLARIDADE:	Ensino superior completo mais especialização se for o caso, registro no órgão de classe e demais atribuições específicas.

...

EMPREGO	REQUISITOS / JORNADA DE TRABALHO / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA	**Requisito mínimo para ingresso**: Ensino superior completo nas carreiras do SUAS e demais atribuições específicas. **Jornada de trabalho:** 40 horas semanais **Referência Salarial Inicial:** QS5-N1-R17. **Atribuições específicas:** Coordenar a relação cotidiana entre CREAS/CRAS e outros centros de referência existentes no município e as unidades referenciadas aos centros no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços sócio assistenciais; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados nos centros de referência; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos centros de referência; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre os Centros de referência e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo centro de referência; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Executar quaisquer outras tarefas correlatas à sua função e demais estabelecidas pelo superior imediato.

...

Poder Executivo

ORIENTADOR DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	**Requisito mínimo para ingresso**: Ensino superior e demais atribuições específicas. **Jornada de trabalho:** 40 horas semanais. **Referência Salarial Inicial:** QS5-N1-R13. **Atribuições específicas:** Receber, cadastrar, encaminhar, acompanhar e avaliar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, elaborando planos individuais e relatórios das ações realizadas. Definir a localização, tarefas, horários para a prestação de serviços, considerando grau de condições, escolaridade, formação social, experiências anteriores, aptidão do adolescente, entre outras; Promover reuniões de grupo entre os atores envolvidos com o adolescente; Acompanhar o adolescente e a família durante o exercício da medida, encaminhando-a para os Centros de Referência, conforme a demanda; Definir calendário de reuniões sistemáticas a fim de avaliar o desempenho do adolescente e a evolução familiar; Informar o processo judicial, mantendo a interlocução com o Judiciário e o Ministério Público até o cumprimento final da medida; Executar quaisquer outras tarefas correlatas à sua função e demais estabelecidas pelo superior imediato.
...	...

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 7º O Poder Executivo deverá propor à Câmara Municipal da Estância de Atibaia os devidos ajustes orçamentários e a criação das devidas rubricas com a finalidade de adequar o orçamento com a estrutura administrativa estabelecida por esta Lei Complementar, respeitando a programação e a natureza da despesa.
Art. 8º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 582 de 19 de Dezembro de 2008.
Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETARIO DE GOVERNO

Proc. nº 39231/2013

LEI N° 4.195
de 10 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.206.400,00 (Dois milhões, duzentos e seis mil e quatrocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito suplementar de R$ 2.206.400,00 (Dois milhões, duzentos e seis mil e quatrocentos reais).

02 EXECUTIVO
11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1002 Estruturação do Gabinete do Prefeito

Poder Executivo

28-4490.51.00.....R$ 365.000,00
04.122.0004.2005 Governo Municipal
36-3390.39.00.....R$ 25.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
300-4490.51.00.....R$ 255.000,00
302-4490.52.00.....R$ 180.000,00
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
352-3390.39.41.....R$ 35.000,00
12.367.0042.2077 Manutenção da Educação Inclusiva
366-3390.39.00.....R$ 1.000,00

300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.365.0044.1042 Estruturação Fundeb – Ensino Infantil
381-4490.51.00.....R$ 25.800,00
12.365.0044.2081 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil
397-3390.30.00.....R$ 19.600,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0053.2291 Digitalização de Atos Oficiais

447-3390.39.00.....R$ 650.000,00
27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0077.1081 Desapropriação
775-4590.61.00.....R$ 650.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo e Executivo:

01 LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
08-3390.30.00.....R$ 150.000,00
10-3390.39.00.....R$ 150.000,00

02 EXECUTIVO
11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0089.1098 Investimento Decididos no Orçamento Participativo
720-4490.51.00.....R$ 1.060.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2049 Contencioso, Consult. Juríd., Def. do Consumidor, Cidadania
231-3390.39.00.....R$ 100.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
100 Departamento de Administração da Educação
12.361.0039.1035 Estruturação do Departamento da Educação
284-4490.52.00.....R$ 2.500,00
12.361.0039.2064 Manutenção do Departamento da Educação
288-3390.30.00.....R$ 2.400,00
291-3390.39.00.....R$ 4.800,00
292-3390.39.96.....R$ 2.000,00
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.2065 Manutenção do Ensino Fundamental
315-3390.30.00.....R$ 5.400,00
321-3390.39.00.....R$ 435.000,00
12.365.0041.1039 Estruturação do Ensino Infantil
306-4490.52.00.....R$ 3.400,00
12.365.0041.1196 Construção de Creche
308-4490.51.00.....R$ 3.600,00
12.365.0041.2074 Manutenção do Ensino Infantil
347-3390.30.00.....R$ 10.900,00
12.367.0042.2077 Manutenção da Educação Inclusiva
365-3390.36.00.....R$ 1.000,00
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.1041 Estruturação do Fundeb – Ensino Fundamental
379-4490.51.00.....R$ 25.800,00
380-4490.52.00.....R$ 6.600,00
12.361.0043.2079 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
393-3390.36.00.....R$ 1.000,00
12.365.0044.2081 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil
399-3390.36.00.....R$ 8.000,00
12.367.0046.2086 Manutenção Fundeb – Educação Especial
410-3390.39.00.....R$ 4.000,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.2102 Planej., Orçamento, Adm. Financeira e Adm. de Receitas
476-3390.39.00.....R$ 130.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0077.1081 Desapropriação
632-4590.61.00.....R$ 100.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 39233/2013

LEI N° 4.196
de 10 de dezembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito suplementar de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único O crédito aberto, neste artigo destina-se a locação de máquinas e aquisição de materiais para manutenção das estradas rurais do município.

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
453-3390.30.00.....R$ 150.000,00
456-3390.39.00.....R$ 200.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso do Superavit Financeiro proveniente da anulação de Restos a Pagar do exercício de 2012.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 10 de dezembro de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

42

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - M.J.
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Av. Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia- SP
Fones: (11) 4414-2102 | 2103 |2104 | 2105
e-mail: comdecon@atibaia.sp.gov.br

1 - Identificação do Autuado **AUTO DE INFRAÇÃO Nº** 02598

Nome ou Razão Social EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS ON LINE EIRELI

Nome Fantasia Casas Aurora

Endereço Rua José Soares dos Santos ,nº 100 BL.B3 e B5 Cep 18.052-590

Cidade Sorocaba Ipanema do Meio Estado SP Telefone :::::

CNPJ 14.911.185/0001-09 CPF :::

Inscr. Estadual/Municipal Atividade Lojas

- Responsável:

Nome o mesmo

CPF RG

Endereço Cep Telefone

3 - Cominação Legal / Irregularidade(s)

Às 13:20 horas do dia 05 de mês de setembro do ano de 20 13 ,no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo(s) 6º,III,IV,III e 39,II da Lei Federal nº 8078/90 e artigo 13,XXIV do Decreto Federal nº 2181/97.

PROCESSO ADM. COMDECON Nº11.088/13 de 25.03.13 Elizabeth Neves Matias

pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:

OBSERVAÇÕES:

Alegou a reclamante que comprou um climatizador pelo site da empresa reclamada, mas não recebeu o produto.Solicitou restituição do valor pago, mas não teve seu pedido atendido.Multa: 1.155UVRMs(Mil Cento e Cinquenta e Cinco Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes a R$ 2.872,25(Dois Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos). Valor da unidade da UVRM=R$ 2,4868.Multa aplicada nos termos dos artigos 56,I e 57,Parágrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c. os artigos 18,I e 26,IV e VI do Decreto Federal nº 2181/97 e artigo 55 da Lei Municipal nº 4092/2012.

5 - Local e Data da Emissão: Atibaia, 05 de setembro de 2013

6 - Autenticação	7 - Assinatura do Autuado
José Carlos Ap. Magri Gerente da COMDECON	

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DE 21/11/2013 a 06/12/2013

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÌCIO DE 2013: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos

Proc.41000/13 – Vivazapata Restaurante Ltda ME – Restaurante

Proc.35151/12 – Viskase Brasil Embalagens Ltda – Fabricação de embalagens plástico

Proc.24196/13 – Jaime Carvalho Filho – Feirante

Proc.43058/13 – S Cassio de Melo Restaurante ME- Restaurante

b) Área de Farmácia

Proc.40994/13 – K.M.S de Freitas ME – Comércio varejista de cosméticos

Proc.05594/10-A – Cia Brasileira de Distribuição – Farmácia

Proc.42646/13 – M A Conde Drogaria Ltda – Farmácia de manipulação

Proc.36117/11 – Althaia SA Indústria farmaceutica – Indústria farmacêutica

Proc.21589/13 – Intercos do Brasil Com. produtos cosméticos Ltda – Fabricação de cosméticos

Proc.00173/95 – Ética Manipulação farmacêutica Ltda ME – Farmácia

Proc.43316/13 – Ortho Shop Ortodontia Ltda ME – Materiais odontológicos

Proc.06205/03 – Marco Antonio Spaca Piscinas EPP- Produtos de piscina

c) Área de Odontologia

Proc.00918/2000 – Roberto Resende de Campos Salles – Consultorio odontológico com raio x

Proc.01871/97 – Haiko Yamada – Consultório odontológico

Proc.01881/97 – Toshifumi Yamada – Consultório odontológico

Proc.00323/97 – Ricardo Kissen Takano – Consultório odontológico

Proc.00498/97 – Altamiro Yutka Fujino – Consultório odontológico

Proc.00521/97 – Tane Rose Martelli – Consultório odontológico

Proc.34548/13 – Tomas Augusto Gizzi Machado – Consultório odontológico

Proc.34547/13 – Tomas Augusto Gizzi Machado – Conultório odontológico

Proc.00922/97 - Regiane Maeda – Consultório odontológico

Proc.12641/12 – Tane Rose Martelli Silveira – Consultório odontológico

Proc.00020/98 – Tane Rose Martelli Silveira – Consultório odontológico

Proc.10236/10 – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Apae de Atibaia – Consultório odontológico

Proc.03697/08 – Master Implant Odontologia Especializada Ltda – Consultório odontológico

Proc.40074/12 – Nova Era Clínica Odontológica Ltda – Clínica Odontológica

Proc.43316/13 – Ortho Shop Ortodontia Ltda ME- Materiais odontológicos

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc.28639/12 – Branca e Garcia Analises Clinicas Ltda – Laboratório clínico

Proc.41850/13 – Marcelo Pereira da Fonseca – Bijuterias

Proc.10234/10 – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Apae de Atibaia – Consultório de psicologia

Proc.10232/10 – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Apae de Atibaia – Consultório de fisioterapia

Proc.10235/10 – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Apae de Atibaia – Terapia ocupacional

Proc.10237/10 – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Apae de Atibaia – Consultório de fonoaudiologia

Proc.10239/10 – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Apae de Atibaia – Consultório médico

Proc.41645/10 – M C B G de Araujo Estetica Me – Clínica de estética

Proc.5908/03- Recanto do Idoso Vovó Edna Ltda ME – Asilo

Proc.40586/13 – Leandra G Almeida – Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Proc.05595/02 – Churrascaria G Bar Ltda ME – prot.38803/13 Deferido – prazo em 19/12/13

Proc.04258/07 – Carla Camila Colombo Bar ME – prot.41950/13 – Deferido – prazo em 11/02/2014

Proc.00304/95 – Panificadora Nina Ltda ME – Panificadora – prot.42174/13 Deferido

Proc.12202/11 – Laiza Pereira de Camargo Silva – Lanchonete – prot.43402/13 Deferido

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados a Saúde

Proc.33811/13 – Valmir Martins de Souza – Imóvel abandonado- prot.41878/13 Deferido – prazo em 11/12/2013

Proc.36176/13- Wilson Roberto Villas Boas – Piscina abandonada -prot.41890/13 Deferido

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Proc.760/03 – Empresa São Luiz de Cinemas Ltda EPP – AI – 012570 expedido – Não renovar a licença de funcionamento ano 2012

Proc.760/03- Empresa São Luiz de Cinemas Ltda EPP- AI – 012571 expedido – Não

Atos da Vigilância Sanitária

renovar a licença de funcionamento ano de 2013

b) Àrea de Medicina

Proc.9710/13 – Clínica Atibaia Trat.Esp.p/ dep.químicos Ltda – AI – 011360 expedido – transgredir normas legais federais e estaduais

c) Área de Meio Ambiente

Proc.31760/13 – Valdecir Antonio Tricoly – AI – 015175 expedido – Terreno com acumulo de lixos

Proc.37428/13 – Reginaldo de Oliveira – AI – 015231 expedido – Imóvel abandonado

Proc.36182/13 – Eduardo Moreno Camargo -AI – 015228 expedido – Esgoto irregular

Proc.37032/13 – Joaquina Fernandes – AI – 15320 expedido – Esgoto irregular

Proc.9492/13 – Karla Samire Bocchi Oliveira – AI – 012040 expedido – Piscina suja

Proc.9592/13 – Carolina Elisabet Jourdan – AI – 011198 expedido – Mato alto e entulhos

Proc.42744/13 – Juliana Silva de Souza – AI – 015188 expedido – Criação de galinhas

Proc.28551/13 – Altevir Cunha – AI- 015170 expedido – Imóvel abandonado

Proc.27960/13 – Arlindo Pereira Barros – AI 015176 expedido – Esgoto a céu aberto

Proc.30369/13 – Isabel Marlene da Silva – AI 012652 expedido – Imóvel abandonado

Proc.1080/13 – Renato de Oliveira – AI – 010649 expedido – Terreno abandonado

Proc.31328/13 – Tania Fragoso Bedori – AI – 015184 expedido – Terreno sujo

Proc.30465/13 – Clelia Maria Panizza Rossi – AI – 015174 expedido – Imóvel abandonado

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos

Proc.0022/95 – Hugo Umbelino – Peixaria – AIPM 11417 expedido

Proc.12305/09 – Padaria Londres Ltda Me – Padaria – AIPM 4219 expedido

b) Área de Meio Ambiente

Proc.22593/13 – Rafael Pascalicchio Gomes - AIPM 11297 expedido – Piscina abandonada

Proc.33470/13 – Rafael Ferreira da Silva – AIPM 12653 expedido – Lava rápido barulhento

Proc.28551/13 – Altevir Cunha – AIPM 12651 expedido – Imóvel abandonado

Proc.29025/13 – Alexandre Moura Silva – AIPM 12652 expedido- Piscina suja

Proc.31663/13 – Paulo de Tarso Faria – AIPM 11300 expedido – Piscina suja

Proc.30465/13 – Clelia Maria Panizza Rossi – AIPM 12654 expedido – Imóvel abandonado

Proc.31760/13 – Valdecir Antonio Tricoly – AIPM 11294 expedido – Terreno abandonado

Proc.27960/13 – Arlindo Pereira Barros -AIPM 12656 expedido – Fossa vazando na rua

Proc.11607/10 – Clinica Chabad Trat.Rec.Dep. Quimica Ltda Epp – AIPM 4218 expedido – Por não adotar as boas práticas de preparo de manipulação de alimentos

Proc.09492/13 – Karla Samire Bocchi Oliveira – AIPM 11292 expedido – Piscina suja

Proc.09592/13 – Carolina Elisabet Jourdan – AIPM 11279 expedido – Mato alto e entulhos

Proc.28551/13 – Altevir Cunha – AIPM 12651 expedido – Imóvel abandonado

Proc.30465/13 – Clelia Maria Panizza Rossi – AIPM 12654 expedido – Imóvel abandonado

Proc.27960/13 – Arlindo Pereira Barros – AIPM 12656 expedido – Esgoto a céu aberto

Proc.30369/13 – Isabel Marlene da Silva – AIPM 11196 expedido – Imóvel abandonado

Proc.01080/13 – Renato de Oliveira – AIPM 11539 expedido – Terreno abandonado

c) Área de Medicina

Proc.09710/13 – Clínica Atibaia Trat.Esp.p Dep.químicos Ltda – AIPM 5959 expedido – Por transgredir normas legais federais ou estaduais

d) Área de Prestação de Serviços

Proc.30249/13- Nilza Beti Aristides dos Santos – Manicure – AIPM 12673 – não possuir licença de funcionamento para atividade exercida

5)NOTIFICAÇÕESDERECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Área de Medicina

Proc.09807/13 – Centro de Rec.de Dep.Quim. Carpe Diem Ltda – NRM 5672 expedido -

Proc.11607/10 – Clinica Chabad Trat .Rec. Dep.Quimica Ltda EPP – NRM 5675 expedido

Proc.09710/13 – Clínica Atibaia Trat.Esp. pDependentes Químicos Ltda – NRM 5670 expedido

b) Área de Meio Ambiente

Proc.30369/13 – Isabel Marlene da Silva – NRM 6220 expedido – Imóvel abandonado

Proc.19795/13 – Marlene da Silva – NRM 6219 expedido – Terreno com mato alto

Proc.23815/13- Fabricio Cesar Pereira Barbosa – NRM 5713 expedido – Infestação de ratos

Proc.27642/13 – Margarida Padilha de Araujo – NRM 5711 expedido – Esgoto em via pública

Proc.24756/13 – Jerri de Assis Carvalho – NRM 5212 expedido – Fossa aberta

Proc.09492/13 – Karla Samire Bocchi Oliveira – NRM 6092 expedido – Piscina suja

Proc.09592/13 – Carolina Elisabet Jourdan – NRM 6090 expedido – Mato alto e entulhos

Proc.19795/13 – Marlene da Silva – NRM 6219 expedido – Terreno com mato

Proc.30369/13 – Isabel Marlene da Silva – NRM 6220 expedido – Imóvel abandonado

Proc.01080/13 – Renato de Oliveira – NRM 10596 expedido – Terreno abandonado

6) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc.00885/98 – Valdemir Felicio – Cabeleireiro – encerramento de atividades

Proc.08823/11 – Fabio Faria Silva – Pet Shop – encerramento de atividades

7) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Medicina

Proc.29764/13 – Clínica Chabad Trat.Rec.p/ Dep.Químico Ltda – Clínica – AI -011345 cancelado – arquivo morto

8) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Meio Ambiente

Proc.09492/13 – Karla Samire Bocchi Oliveira – NRM 6092 – Piscina suja

Proc.09592/13 – Carolina Elisabet Jourdan –

Atos da Vigilância Sanitária

NRM 6090 – Mato alto e entulhos
Proc.19795/13 – Marlene da Silva – NRM 6219 - Terreno com mato
Proc.30369/13 – Isabel Marlene da Silva – NRM 6220 - Imóvel abandonado
Proc.01080/13 – Renato de Oliveira – NRM 10596 Terreno abandonado

b) Área de Medicina
Proc.09710/13 – Clinica Atibaia Trat.Esp.p Dependentes Químicos Ltda – NRM 5670

9) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Farmácia
Proc.31464/13 – Lookind Comércio Varejista de Artigos de Optica Ltda ME – assunção de responsabilidade técnica – Viviane Fonseca
Proc.04432/07 – Drogaria São Paulo S/A – Baixa de RT – Zeliana Barros Ayres – CRF 20791

10) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc.36678/13 – Rua Tenente Luis Soares -Alvinópolis – 04 cães agressivos soltos na rua – solucionado – arquivo morto
Proc.36756/13 – Alameda Santos – Jardim Paulista – Cadela abandonada – não procede – arquivo morto
Proc.39828/13 – Estrada Sul Brasil- São Roque – Cão doente – não procede – arquivo morto
Proc.40613/13 – Avenida Mitsuki Kurosawa – Alvinopolis II – Cães agressivos soltos na rua – não procede – arquivo morto
Proc.22501/13 – Rua Deputado Emilio Justos 380 – Atibaia Jardim – Gatos – solucionado – arquivo morto
Proc.35501/13 – Estrada dos Pires – Cão com pata quebrada – não procede – arquivo morto
Proc.38445/13 – Rua Josias Rocha – Jardim Maristela – Cadela com berne – solucionado – arquivo morto
Proc.38932/13 – Rua Simira – Vitoria Regia – Cão doente – não procede – arquivo morto
Proc.39487/13 – Rua João neto – centro – Cão atropelado – solucionado arquivo morto
Proc.39783/13 – Rodovia Fernão Dias – Tanque – Cão agressivo solto na rua – não encontrado – arquivo morto
Proc.38355/13 – Avenida Dom Pedro II – Jardim Imperial – Acúmulo de lixo no quintal – não constatado – arquivo morto
Proc.39799/13 – Rua 27 de Junho – Jardim Brasil – Infestação de ratos – não constatado – arquivo morto
Proc.41212/13 – Rua das Grevilhas – Jardim dos Pinheiros – Infestação de carrapatos – orientado – arquivo morto
Proc.36176/13 – Rua dos Faveiros – Jardim dos Pinheiros – Piscina sem tratamento -solucionado – arquivo morto
Proc.39669/13- Rua João Umbeline – Ponte Alta – Local sem higiene – não procede – arquivo morto
Proc.41773/13 – Rua Maracana – Pombos – orientação – arquivo morto
Proc.39830/13 – Rua Felipe Pugliese – Jd Cerejeiras – Cavalos – solucionado – arquivo morto
Proc.41901/13 – Avenida Antonio Julio T.G.Lopes – Cerejeiras -Foco de dengue – solucionado – arquivo morto
Proc.37742/13 – Rua dois – Vila São José -Esgoto a céu aberto – não procede – arquivo morto
Proc.41674/13 – Rua Fernando Pessoa – Nova Gardenia – Pombos – orientado – arquivo morto
Proc.41874/13 – Rua Bela Vista – Jardim Imperial – 50 gatos no local – solucionado – arquivo morto
Proc.42461/13 – Alameda Ribeirão Preto – Jardim do Lago – Clínica veterinária sem higiene – solucionado – arquivo morto
Proc.42855/13 – Nagumo Rodoviaria -Esgoto vazando em via pública – em andamento -
Proc.38163/13 – Rua Pedro Calil Padis – Loanda – Foco de dengue – não procede – arquivo morto
Proc.37729/13 – Rua Glicerio – Jardim Imperial – Infestação de carrapatos – não procede – arquivo morto
Proc.37396/13 – Alameda João de Barro – Jardim Paraiso – Criação de porcos- solucionado – arquivo morto
Proc.37093/13 – Rua José Rodrigues da Cunha – Vila Neto – Piscina abandonada – solucionado – arquivo morto
Proc.37093/13 – Rua José Rodrigues da Cunha – Vila Neto – Fossa vazando em via pública – solucionado – arquivo morto

b) Área de Alimentos
Proc.38538/13 – Supermercado Nagumo – Produto com data de validade expirada – não procede – arquivo morto
Proc.31860/13 – Avenida copacabana – Jd.Cerejeiras – Leite estragado a venda – não procede – arquivo morto
Proc.32739/13 – Avenida Saudade – Centro – Ovo dentro do palmito – solucionado – arquivo morto
Proc.33515/13 – Av.Antonio Julio T G Lopes – Cerejeiras – Produtos estragados a venda – não procede – arquivo morto
Proc.37395/13 – Rua Esmeralda – Tanque – Estabelecimento sem higiene – solucionado – arquivo morto
Proc.37099/13 – Avenida Dona Gertrudes – Alvinópolis – Restaurante clandestino – solucionado – arquivo morto

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc.41330/13- Escola Tia Fatima – SServindo alimentos estragados vencidos – não procede – arquivo morto

11) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Dr.Carlos GarciaLouzada
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 015/13
De 09 de dezembro de 2.013

Dispõe sobre a concessão de Cartão Cesta de Natal aos servidores municipais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, EMIL ONO PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder Cartão Cesta de Natal para o ano de 2.013 a todos os servidores municipais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia que recebem vale-alimentação.

Parágrafo Único: O Cartão Cesta de Natal será no valor de R$90,00 (noventa reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2013

EMIL ONO
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 530/2013
De 26 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 031/2010, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 28 de novembro de 2013 a 29 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, à funcionária **LUCIANA APARECIDA RAMOS FANTI,** portadora do RG: 204879061, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Ed. Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 531/2013
De 26 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 045/2009, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 23 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, à funcionária **MARIA CLARA FERREIRA ,** portadora do RG: 9573259, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Ed. Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2013
De 26 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 012/2009, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 23 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, à funcionária **FABIOLA FONSECA ROSES DE OLIVEIRA ,** portadora do RG: 219869728, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola Ed. Infantil.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2013
De 26 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 021/2009, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 23 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, ao funcionário **EDUARDO FRANCO DE CAMARGO,** portador do RG: 19701933-X, ocupante do cargo efetivo de Prof. Educação Básica III – Educação Física.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de novembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2013
De 02 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA,** o Sr. **THIAGO DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.260.747-X, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete Administrativo Financeiro, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de dezembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2013
De 03 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA,** a Sra. **FERNANDA RODRIGUES MAIOLI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 41.215.984-3 para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete da Saúde Comunitária, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2013
De 03 de dezembro de 2013

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 11 de dezembro de 2013 - nº 1551 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 037/2010, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de dezembro de 2013 a 03 de fevereiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2004 a 04 de fevereiro de 2009, à funcionária **KATIA SATIE DA SILVA BEZERRA,** portadora do RG: 26.474.528-0 ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2013
De 03 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 156 da Lei nº 1500/99, à funcionária **REGINA CELIA SOARES PINHEIRO,** portadora do RG: 27.865.527-0, ocupante do cargo efetivo de Servente, o pagamento da **SEXTA-PARTE** de seu vencimento, por ter completado 20 (vinte) anos de serviço público municipal.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de dezembro de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

NOTA DE RETIFICAÇÃO

NA IMPRENSA OFICIAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Nº 1550 – ANEXO XVII, PUBLICADO DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2013, PÁGINA 41 O DECRETO Nº 74/2013-GP

ONDE SE LÊ:
CONSIDERANDO HÁ NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO DE PERDAS SOFRIDAS MAIS INFLAÇÃO DE 8,77% DOS ÚLTIMOS **17 (DOZE) MESES**

LEIA-SE:
CONSIDERANDO HÁ NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO DE PERDAS SOFRIDAS MAIS INFLAÇÃO DE 8,77% DOS ÚLTIMOS **17 (DEZESSETE) MESES**

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

CARTA CONVITE N.° 004/2013

Assunto: Compra de Gasolina

Conforme dispõe a Lei 8666/93 e alterações introduzidas pela Lei 8883/94, solicita-se preços para o fornecimento de gasolina. Todos os preços devem ter incluídos impostos, taxas e encargos sociais. Reserva-se à Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões o direito de adquirir no todo ou em parte a gasolina.

Objeto: **Aquisição de até 6.000 (seis mil) litros de gasolina, que serão consumidos mensalmente durante 12 meses. Preço médio: R$ 2,86 por litro de gasolina. Preço médio global: R$ 17.160,00 por 6 mil litros de gasolina.** ***Regime:*** **Menor Preço. Desempate: menor distância entre Autoposto e a sede da Câmara Municipal, sendo a mesma distância o desempate se dará por sorteio.** ***Condições de pagamento:*** **30 dias. Validade das Propostas: 30 dias. Prazo de entrega: imediato. Prazo de vigência do contrato: 12 meses (de 1.° de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014).** ***Abertura dos Envelopes:*** **20 de dezembro de 2013, às 10h15 na Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões. Recursos:** É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 2 dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93. O recurso deverá ser digitado e fundamentado e protocolado na Secretaria da Câmara, durante o expediente, de segunda à sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Todos os documentos dos envelopes (1) e (2) deverão ser datados, assinados e encaminhadas pessoalmente ou através de preposto habilitado, em envelopes lacrados (1) e (2), conforme segue abaixo, no dia 20 de dezembro de 2013, às 10h00 no prédio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sito na Rua Nossa Senhora da Consolação n.° 295, Centro, Bom Jesus dos Perdões, SP, CEP 12955-000, para abertura dos mesmos. **Observação:** Em nenhuma hipótese novos envelopes serão aceitos após às 10h15. No caso de divergência entre valores apresentados (numéricos e por extenso), será considerado na proposta o valor por extenso.

Os Envelopes lacrados a ser entregues (documentos necessários sob pena de exclusão):

Envelope 01 – Documentação – Envelope lacrado – Com menção na face externa do envelope da razão social do proponente, CNPJ e endereço, e do número do convite 004/2013, que deverá conter no seu interior os seguintes documentos:
1 – cópia do cartão CNJP autenticada;
2 – cópia autenticada do contrato social em vigor e devidamente registrado;
3 – prova de regularidade com o INSS;
4 – prova de regularidade com o FGTS;
5 – prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Envelope 02 – Proposta – Envelope lacrado - Com menção na face externa do envelope da razão social do proponente, CNPJ e endereço, e do número do convite 004/2013, que deverá conter no seu interior o conteúdo da proposta:
1 – Item 01 – Quantidade 6.000 litros – Fornecimento de Gasolina – Preço Unitário/ Litro **R$ ..... (valor por extenso)** – Preço total (6.000 litros) **R$ _____ (_____ _____ _____).**
2 – Duração: 12 meses, de 1.° de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
3 – Forma de reajuste de preços (por se tratar de produto de fornecimento contínuo, sujeito à variação de preço)
4 – Data e assinatura e identificação da empresa proponente.

Recebemos uma via deste Convite
Data e Assinatura:
Carimbo com CNPJ do proponente:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.° 03/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública e Orçamento, Patrimônio, Folha de Pagamento e Almoxarifado, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e, fornecimento de suporte técnico avançado in loco para realizar migrações, testes de desempenho, ajustes em software, atualizações e treinamentos técnicos avançados visando à manutenção da compatibilidade das soluções contratadas como as alterações de estrutura eventualmente necessárias na rede, servidores e clientes, como também manter os usuários atualizados em relação à utilização de sistemas, principalmente frente às atualizações efetuadas ao longo do tempo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Com início em 1.° de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: **Global R$ 24.384,00 (em doze meses) e Mensal R$ 2.032,00.** ENTREGA DOS ENVELOPES DE "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA": **dia 20 de dezembro de 2013, às 14h00**, no recinto da Câmara Municipal. O Edital completo com o Anexo I e o respectivo Contrato poderão ser verificados no sítio da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões: <www.camarabjperdoes.sp.gov.br> ou no átrio da sede da Câmara de segundas às sextas-feiras, das 9h00 às 17h00.

Bom Jesus dos Perdões, 03 de dezembro de 2013.

Paulo Sebastião Bueno
Presidente